



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 8 de junho de 2022

Ata N.º 12

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, Anabela Capucho Caeiro e António Manuel Boto Fialho. -----

----- Não compareceu o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta de que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, não poderia comparecer à presente reunião por se encontrar ausente do país em trabalho. -----

----- Atento o fundamento e a justificação acima prolatadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Aprovação de ata de reunião anterior

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11 de maio de 2022. -----

----- A ata da reunião ocorrida em 11 de maio de 2022 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Vacinação Covid-19

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar conhecimento dos dados relativos à vacinação contra a Covid-19 no concelho de Reguengos de Monsaraz, enviados a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

7 de junho de 2022 pelo Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central (ACES);:-----

----- i) Utentes maiores de 12 anos com a primeira dose da vacina – 87,65%; -----

----- ii) Utentes maiores de 12 anos com a segunda dose da vacina – 83,65%; -----

----- iii) Utentes maiores de 12 anos com a terceira dose da vacina – 56,60%; -----

----- iv) Utentes maiores de 12 anos com a quarta dose da vacina – 1,88%; -----

----- v) Utentes maiores de 80 anos com a quarta dose da vacina – 0,4%; -----

----- vi) Utentes dos 5 aos 11 anos com a primeira dose da vacina – 57,62%; -----

----- vii) Utentes dos 5 aos 11 anos com a segunda dose da vacina – 33,54 %. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abaixo-**assinado** “**Por uma melhor saúde no concelho**”

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que decorre em todas as localidades do concelho a recolha de assinaturas para o abaixo-**assinado** “**Por uma melhor saúde no concelho**”, contando já com um elevado número de participantes. Disse, ainda, que serão repetidas algumas localidades, fazendo ajustes nos horários, sendo, depois, dado conhecimento do seguimento da ação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita técnica às cantinas e refeitórios escolares

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que foram efetuadas visitas técnicas e elaborados os respetivos relatórios pela Engenheira Alimentar da autarquia, referente a todas as cantinas e refeitórios dos estabelecimentos escolares do concelho. Disse, ainda, que os relatórios estão a ser alvo de análise, porque há várias recomendações importantes a ter em conta. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com Associação Comercial de Évora e o comércio local

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota da reunião com a Associação Comercial de Évora, com vista a uma eventual colaboração. Informou, ainda, que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Município uma reunião com o comércio local, onde foram abordados assuntos relativos à edição de 2022 das Festas de Santo António e às políticas de juventude. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Visita da Ministra da Agricultura à Herdade do Esporão

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou no dia 26 de maio de 2022 uma visita da Senhora Ministra da Agricultura, Maria do Céu Antunes, à Herdade do Esporão. Referiu, ainda, que no final da visita se realizou uma reunião, na qual esteve presente, apesar de na fotografia oficial publicada pelo Ministério da Agricultura não aparecer representada a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. Continuou, referindo que na dita reunião a Senhora Ministra comprometeu-se de que até ao final do ano de 2025 os agricultores de Reguengos de Monsaraz terão água para regar as suas culturas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Auto de consignação da empreitada da ERPI de Perolivas

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de que decorreu no dia 30 de maio de 2022, um ato simbólico para assinatura do Auto de Consignação da empreitada de construção da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas, no qual esteve, também, representada a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Perolivas. Continuou, referindo, que a obra está prestes a iniciar-se e deverá estar concluída em 31 de dezembro de 2023. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião de trabalho na Assembleia da República

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que no dia 31 de maio de 2022 esteve na Assembleia da República, numa reunião de trabalho, a convite da Senhora Deputada eleita no círculo de Évora pelo Partido Social Democrata, Dra. Sónia Ramos. Informou, ainda, que no mesmo dia, mas no período da tarde, a convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, esteve presente no antigo Museu dos Coches, em Lisboa, num concerto que finalizou com um beberete, no qual o Senhor Presidente da República dignificou a importância democrática do poder local no país. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Declaração de compromisso para adaptação e mitigação das alterações climáticas nos serviços de água

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que decorreu no dia 2 de junho de 2022, em Beja, a assinatura da declaração de compromisso para adaptação e mitigação das alterações climáticas nos serviços de água, que vem firmar a intenção de todos os intervenientes para agir de forma consciente e eficiente no uso deste recurso tão importante que é a água. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dia da Criança e Dia da Família

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota de que no dia 1 de junho de 2022 se comemorou o Dia da Criança com a participação de todas as crianças do concelho de Reguengos de Monsaraz. Informou, ainda, que no dia 4 de junho de 2022, no Parque da Cidade, se comemorou o dia da família. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Conselho Geral Eletivo

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou no dia 6 de junho de 2022 o Conselho Geral Eletivo, que decorreu na Escola Secundária Conde de Monsaraz, para eleição do novo diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz. Prosseguiu, deixando uma nota de agradecimento ao Professor António Ribeiro pela colaboração prestada, pelo bom espírito e pelo trabalho profícuo desenvolvido, em conjunto com o Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto Diretor do Agrupamento de Escolas, desejando-lhe felicidades para o futuro. Deixou, de seguida, os parabéns ao Professor Celestino Vasques, eleito no Conselho Geral Eletivo como novo Diretor do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, desejando-lhe um bom trabalho e muita colaboração e entendimento com o Município de Reguengos de Monsaraz, o qual sempre estará disponível para o que entender necessário. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Comissão Municipal de Proteção Civil

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que se realizou no dia 7 de junho de 2022 uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil com vista à elaboração do relatório referente ao Exercício Fenix 2022. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para deixar as condolências à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz pelo falecimento do bombeiro daquela corporação, Vítor Brites. Deixou, ainda, as condolências à família enlutada e aos amigos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agenda desportiva

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

conhecimento das atividades desportivas para o mês de junho de 2022, nomeadamente:-----

----- i) No dia 4 de junho de 2022 realizou-se o 7.º Circuito Professor Mário Lemos, em basquetebol, no Pavilhão Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz; -----

----- ii) De 10 a 12 de junho de 2022 terá lugar em Monsaraz o Campeonato Nacional de Orientação Pedestre; -----

----- iii) No dia 10 de junho de 2022 realiza-se a Caminhada em Família, atividade inserida no programa das Festas de Santo António; -----

----- iv) Dia 18 de junho de 2022 realiza-se, no Centro de Treinos de Ginástica e Trampolins José Rondão, o XXXI Regtramp, torneio de trampolim individual e duplo minitrampolim; -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abertura das Piscinas Municipais Victor Martelo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que as Piscinas Municipais Victor Martelo, abrirão ao público no dia 10 de junho de 2022, sendo que nesse dia a entrada será gratuita. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Praia Fluvial de Monsaraz

----- Usou novamente a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para informar que a época balnear 2022 na Praia Fluvial de Monsaraz decorrerá entre 10 junho e 18 setembro. Disse, ainda, que a praia está pronta para receber os muitos visitantes, que se esperam durante o verão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Projeto Erasmus Sport RunDeal – Resposta a questão colocada na reunião anterior

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão colocada pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, na última reunião de Câmara, relativamente ao projeto Erasmus Sport RunDeal. Prosseguiu, referindo que os objetivos deste projeto foram a promoção de atividades desportivas transnacionais que possibilitassem o desenvolvimento verde aos pequenos municípios, diante da crise económica que a COVID-19 gerou, a elaboração de estratégias verdes na criação de impacto económico e desenvolvimento local, servindo de guia para os municípios rurais e, também, apoiar a mobilidade de voluntários, treinadores, gestores e funcionários de organizações desportivas sem fins lucrativos. Informou, ainda, que este projeto teve como parceiros o Ayuntamiento de Pego, em Espanha, a Universidade de Atenas, na Grécia e, também, a Turquia, contando com um apoio comunitário **de € 12.750,00**, para o Município de Reguengos de Monsaraz, e com um **pagamento de € 2.950,00**, para o desenvolvimento do projeto a uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entidade externa. Disse, ainda, que em termos de aspetos positivos, reconhece a possibilidade de envolver atletas ou clubes locais em provas e organizações fora do ambiente do concelho de Reguengos de Monsaraz e a partilha de conhecimento para organizações futuras. Referiu, de seguida, os aspetos que considerou menos positivos, nomeadamente, nenhum envolvimento técnico ou dos serviços municipais durante a construção da candidatura, durante a candidatura e no projeto, desconhecimento por parte do serviço municipal competente dos custos e fases do projeto, iniciais e intermédios, e participação de apenas de um técnico em, apenas, uma reunião para a atividade no território de Reguengos de Monsaraz, não se tendo mais contacto com o projeto até outubro de 2021, nenhuma associação, clube ou ator local havia sido envolvido, todos desconheciam o projeto, sendo que o primeiro encontro, em novembro de 2021, não estava sequer preparado. Continuou, referindo que o protocolo para este projeto foi assinado em fevereiro de 2021 e em 18 de outubro de 2021, quando entrou o atual executivo, deparou-se com o facto de não haver cabimentação e a Divisão de Gestão Financeira não ter conhecimento deste projeto. Prosseguiu, referindo que a primeira viagem para a Turquia estava marcada para novembro e não estava nada tratado, ou seja, entre fevereiro e outubro, não houve nenhum desenvolvimento relativamente a este assunto. Informou, ainda, que a primeira viagem que se fez foi à Turquia, em novembro, na qual foram envolvidas três associações do concelho de Reguengos de Monsaraz da área desportiva, nomeadamente, a Casa do Benfica, os Gurus e os Piranhas do Alqueva, a viagem seguinte foi a Espanha e o projeto terminou em Atenas no fim de semana de 4 e 5 de junho de 2022, onde o concelho se fez representar pelas associações já mencionadas e da parte da autarquia pela Dra. Mónica Pós-de-Mina, que acompanhou esta delegação. A Senhora Presidente da Câmara Municipal, solicitou, de seguida, à Dra. Mónica Pós-de-Mina que explicasse o que aconteceu nesta viagem a Atenas. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Dra. Mónica Pós-de-Mina para referir que o projeto terminou na Universidade de Atenas, no Departamento Económico e de Negócios, foi gerido por dois professores daquela universidade, o Professor Vangelis e o Professor Elias, que também receberam a comitiva de Reguengos de Monsaraz no dia 2 de junho de 2022. Informou, ainda, que participaram em diversos colóquios, ações de formação e na discussão de ideias durante quatro dias, tendo o encerramento ocorrido no dia 4 de junho de 2022 com uma caminhada no ponto mais alto de Atenas. Disse, ainda, que durante a estadia em Atena a comitiva realizou alguns passeios a diversos locais, porque o projeto fundamentava-se, principalmente, na questão da corrida, daí a escolha das três associações convidadas, porque todas elas estão ligadas à corrida e ao trail. Referiu, ainda, que o objetivo deste projeto era tomar conhecimento das várias atividades e da forma como eram levadas a cabo nos vários territórios, que supostamente seriam territórios do interior, sendo que Atenas não se pode considerar um território do interior, pelo que a sua contribuição foi a nível da criação de novas ideias. Continuou, referindo que há que definir atividades que se coadunem com as regiões onde estão inseridas e não a criação de atividades que nada têm a ver com o território, com os objetivos, os desejos e as necessidades da população onde estão integradas, torná-las o mais “verde” possível, no sentido de que após um determinado evento se criarem outros que possam ajudar na preservação da natureza, dos trilhos e dos caminhos. Por



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fim, referiu que todos os participantes ficaram muito satisfeitos e com certeza trouxeram algum tipo de conhecimento para as suas equipas. -----

----- Usou, ainda, a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que o aspeto positivo deste projeto foi a possibilidade de partilha de conhecimentos. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para deixar um agradecimento ao Professor António Ribeiro e à restante equipa da direção do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, que agora cessa funções, pelo trabalho de excelência desenvolvido ao longo dos anos. Desejou, ainda, as maiores felicidades ao Professor Celestino Vasques no exercício destas novas funções, que com certeza desempenhará muito bem. Por fim, disponibilizou-se para colaborar em tudo o que fosse necessário, pois o Diretor do Agrupamento de Escolas é um elemento essencial na gestão da comunidade educativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para se associar ao voto de condolências que a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, pelo falecimento do bombeiro daquela corporação, Vitor Brites. Disse, ainda, que esteve ligada àquela Associação durante alguns anos, por isso, mantém o mesmo respeito quer pela Associação quer pelos elementos que dela fazem parte, deixando, de seguida, as condolências à família, aos amigos e ao Corpo de Bombeiros. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Empreitada da ERPI de Perolivas

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar, relativamente à Empreitada de Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas, cujo Auto de Consignação dos trabalhos foi assinado no dia 30 de maio de 2022, a sinopse do processo de tramitação, com a cronologia desde a data em que foi iniciado o processo de candidatura até à data de assinatura do Auto de Consignação. Referiu, de seguida, que este pedido se deve a algumas questões levantadas no decurso do processo, as quais suscitaram algumas dúvidas que quer ver esclarecidas. Por fim, questionou se a empreitada já se iniciou ou se ainda falta algum procedimento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Passadeira no estacionamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Évora

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que lhe chegou a informação de que numa das passadeiras de ligação no topo do entroncamento entre a Rua Mouzinho de Albuquerque e a Rua de Évora está um constrangimento, especialmente para pessoas com mobilidade reduzida, devido a alguns elementos ali existentes. Continuou, solicitando que seja feita uma avaliação pelo Serviço de Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz e para posterior correção da situação, se esse for o caso.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Obras na Praça da Liberdade

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para solicitar que lhe seja fornecida informação relativamente ao valor das obras de remodelação da Praça da Liberdade, ao destino dado aos delimitadores que dali foram retirados, se o empreiteiro terá alguma responsabilidade e, por fim, se haverá implicações ao nível de financiamento para esta candidatura.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Agradecimentos

----- Continuou no uso da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para agradecer ao Atlético Sport Clube, ao Centro de Convívio de Barrada e ao Centro Recreativo e Popular de Motrinos, o convite que lhe endereçaram para estar presente nas atividades que cada uma destas entidades realizou, mas nas quais não pode estar. Disse, ainda, que relativamente à gala de entrega dos Prémios Cinco Estrelas, que muito lhe apraz se tenha realizado em Reguengos de Monsaraz, não pode estar presente por se encontrar ausente de Reguengos de Monsaraz a usufruir de um período de férias, agradecendo, de seguida, o convite que lhe foi endereçado. Por fim, congratulou-se com o facto de verificar que está a ser retomada, com alguma calma, a atividade normal quer a nível associativo quer a nível da comunidade.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Resposta às questões colocadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que relativamente à cronologia da Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário em Perolivas, irá fazer chegar essa informação à Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, com alguma celeridade, uma vez que a mesma já foi efetuada pela Dra. Cesilde Franco e consta de uma pasta referente ao projeto em questão. Continuou, referindo que provavelmente a dúvida da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena terá a ver com o pedido do Visto ao Tribunal de Contas, deixando, de seguida, a nota de que esse visto nunca foi pedido, o que é perceptível na



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cronologia. Prosseguiu, informando que houve a intenção de pedir o visto, mas, entretanto, o processo parou, havendo evidências telefónicas e não escritas sobre essa questão. Prosseguiu, reforçando, uma vez mais, que fará chegar essa cronologia à Senhora Vereadora, sendo que aquilo que importa é que o processo está desbloqueado e a localidade de Perolivas vai finalmente ter a Estrutura Residencial. Referiu, ainda, que sempre teve o cuidado de dizer que a aprovação desta candidatura foi mérito do anterior Executivo Municipal. Relativamente ao início das obras, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou crer que o empreiteiro já estará a trabalhar, eventualmente a montar o estaleiro, sendo que o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal é que está a acompanhar a obra, porque é um pelouro que lhe está atribuído, demonstrando a certeza de que os trabalhos estarão a decorrer dentro do que é espectável, até porque, o tempo urge. Disse, ainda, que constatou, no dia da assinatura do Auto de Consignação, que o terreno já está limpo, também já foi designado o fiscal da obra, e tem a certeza que o próprio empreiteiro tem noção da urgência da realização desta obra. Por fim, referiu não ter conhecimento de qualquer constrangimento ou da falta de algum documento.-----

----- Relativamente às obras da Praça da Liberdade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que já tinha havido muitas reclamações e que a determinada altura incentivou que fossem apresentadas junto da Divisão Jurídica do Município, para que se pudesse, junto da seguradora, ressarcir os lesados. Disse, ainda, ter sido efetuada uma visita por parte de um arquiteto da empresa que colocou os delimitadores e, nesse sentido, a Divisão Jurídica está a tentar perceber se poderá ser imputada alguma responsabilidade à mesma, embora a empresa alegue, em sua defesa, que há delimitadores deste modelo noutras locais do país e que nunca houve problemas. Ainda assim, referiu que o arquiteto acabou por deixar escapar que, de facto, em alguns sítios as coisas não estão a correr tão bem quanto isso. De seguida, informou que os delimitadores retirados estão guardados, aguardando o desenrolar dos acontecimentos. Prosseguiu, referindo que esta foi uma obra financiada e que a CCDRA já fez a vistoria, tirando fotografias de todas as evidências da Praça, inclusive com todos os delimitadores, pelo que o Município corre o risco de ter de devolver o valor dos mesmos no caso de haver uma auditoria e de constatarem que os delimitadores iniciais não estão lá, apesar das evidências e de haver a argumentação de que não queriam que mais pessoas se magoassem. Referiu, ainda, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, considerar que o valor não é tão importante quanto a proteção dos munícipes que se deslocam todos os dias na Praça da Liberdade. Por fim, referiu que gostaria que fosse o Senhor Vice-Presidente a fornecer os valores referentes à obra, frisando que aquela remodelação foi limitada às questões financeiras, a nível estético poderia ter ficado melhor, mas dentro das possibilidades do Município, e daquilo que entende ser a responsabilidade na gestão do dinheiro público, foi o que se podia fazer. Disse, ainda, que ficou uma Praça muito mais segura para as pessoas, sendo esse o ponto essencial e fulcral, esperando que a partir de agora, mais ninguém se magoe com estes delimitadores mais altos, sendo que o feedback tem sido positivo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Felicitações

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para felicitar o Centro de Convívio da Barrada pela comemoração do 25.º Aniversário da fundação daquela coletividade, referindo, ter sido um prazer voltar a ver uma sala cheia de gente, onde se comemorou o aniversário, onde se puderam voltar a dar abraços e se voltou a dançar, que era uma coisa que não se via já há algum tempo. Continuou, reforçando as felicitações ao Centro de Convívio da Barrada, não só pelo momento que proporcionou, mas principalmente pelo trabalho extraordinário que a Direção tem desenvolvido em prol da comunidade, apesar das dificuldades que são transversais a todas as associações. Felicitou, ainda, o Atlético Sport Clube pelo seu aniversário, referindo ter sido um momento importante, ainda mais, quando se trata de uma entidade que forma jovens do concelho na área do desporto e da importância que isso tem para as comunidades, dando como exemplo dessa formação a Inês Gonçalves, que foi vencedora da Taça de Portugal de futebol feminino ao serviço do Sporting Clube de Portugal. Prosseguiu, deixando os parabéns à Inês Gonçalves, pela resiliência, pelo trabalho e pelo facto de se ter conseguido impor, pois o papel das mulheres no futebol é cada vez mais uma afirmação e a Inês tem feito um trabalho extraordinário nessa área. Disse, ainda, que estes feitos se devem ao facto de os diretores do Atlético Sport Clube terem acreditado no potencial da Inês e de outros atletas, endereçando, de seguida, os parabéns a todos eles.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Projetos Municipais

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir, relativamente aos projetos municipais, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal tinha dado nota na reunião de Câmara do dia 11 de maio de 2022 que faria uma análise aos projetos na reunião de 25 de maio de 2022, tendo assistido, na presente reunião, à análise do projeto RunDeal, informação que agradeceu, ficando a aguardar a análise dos restantes projetos. Em relação ao projeto RunDeal a Senhora Vereadora referiu ser importante perceber alguns pontos, nomeadamente, no que diz respeito ao desconhecimento técnico, informando que estes projetos são feitos por equipas técnicas do Município, sendo certo que são coordenados por uma pessoa, mas depois os técnicos são convocados a participar, não conhecendo as candidaturas na sua totalidade, até pela complexidade das mesmas, por isso tem sido tão difícil apresentar a análise dos projetos, pois são estruturas complexas. Continuou, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro, referindo que o projeto RunDeal foi aprovado na altura em que se iniciou a COVID-19 e, lamentavelmente, não se conseguiu dar início ao projeto, o protocolo foi assinado em janeiro de 2021 e era altura de começar a preparar as coisas, sendo final de mandato, pelo que caberia ao novo executivo tomar a decisão da escolha das entidades e das pessoas a participar. Referiu, ainda, ter participado na construção deste projeto, com contributos do Arquiteto Miguel Singéis, na altura responsável pelo pelouro do Desporto, do Carlos Janes e do Pedro Natário, com o elencar das atividades desportivas que decorrem da agenda anual do concelho de Reguengos de Monsaraz pelo que foram esses



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

técnicos os propostos em sede de candidatura como pessoas especializadas na área do desporto. Prosseguiu, referindo que por essa razão gostaria de ter visto em Atenas ou o Pedro Natário ou o Carlos Janes, não só pelo conhecimento técnico, mas porque eram os nomes que estavam na candidatura e são eles que trabalham a área do desporto no Município de Reguengos de Monsaraz, assim como, a Ana Rita Feijão ou o Cláudio Serra, no caso de impossibilidade do Carlos Janes ou do Pedro Natário. Referiu, ainda, que estes projetos foram pensados para a questão do conhecimento, da partilha e de trazer boas práticas para o território de Reguengos de Monsaraz, pelo que teria sido importante terem estado presentes aqueles que efetivamente trabalham essa área. Referiu, ainda, que ficou muito satisfeita que tenha corrido tudo bem, acreditando ter sido um privilégio, ficando todos a ganhar com a experiência dos atletas e das instituições que estiveram presentes naquele projeto. Por fim, felicitou os atletas, as instituições e a Câmara Municipal, porque são estes contributos que ficam para projetos futuros para o concelho de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Tomou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para dar nota que a análise aos projetos está concluída, tendo sido um trabalho difícil, porque a informação deixada pelo anterior executivo não foi suficiente, acreditando que para a Senhora Vereadora Anabela Caeiro essa informação fosse suficiente, mas para o atual executivo não o foi. Prosseguiu, referindo que teve o cuidado de perguntar a cada técnico, para cada um dos projetos, em que é que tinham sido envolvidos, advindo a complexidade do facto do atual executivo ter herdado meia dúzia de projetos relativamente aos quais não foi deixada informação suficiente. Disse, ainda, que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro sabe que não havia nenhum relatório referente aos projetos, encontrando-se a pasta está disponível para que se verifique essa situação, se assim for entendido. Informou, ainda, que a equipa do Gabinete da Presidência **teve que andar à “pesca” para perceber o que era cada um dos projetos**, tendo sido realizadas reuniões com as entidades externas envolvidas. Relativamente ao projeto RunDeal, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu entender, acolher e respeitar a opinião da Senhora Vereadora Anabela Caeiro sobre quem foi à Grécia, mas neste momento, não é mais do que uma opinião, houve o cuidado de perceber junto de todos os técnicos da sua disponibilidade e houve decisões que se tomaram nas quais a Senhora Vereadora, neste momento, não pode interferir. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Caeiro para referir que a sua opinião é exatamente a mesma neste momento do que era no mandato anterior, apenas isso, uma opinião, mas que considera válida e que, no sítio certo, foi eleita e está aqui exatamente para a poder dar, será acolhida ou não, reconhecendo que as decisões políticas serão tomadas por quem de direito. Relativamente à documentação, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro disse ter enviado toda a documentação referente aos projetos, mas mesmo que não tivesse enviado, as candidaturas têm uma plataforma onde consta tudo aquilo que se faz. -----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para solicitar que se deixe este assunto para a reunião em que será feita a análise dos projetos. Referiu, de seguida, que o acesso à



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

plataforma não era um acesso institucional, era um acesso pessoal, disse, que já tem a análise toda feita do princípio ao fim, não querendo entrar em pormenores neste momento, inclusive o email que está na plataforma é um email pessoal da Senhora Vereadora Anabela Caeiro. Prosseguiu, solicitando à Senhora Vereadora para que se possa deixar esta discussão para a reunião de análise de projetos, porque senão não se sairá da reunião. Acrescentou que a Senhora Vereadora Anabela Caeiro tem conhecimento do endereço de e-mail que estava na plataforma e que institucionalmente era impossível entrar, não gostando de entrar nessa discussão na presente reunião. Referiu, ainda, que já está tudo o mais escalpelizado possível, e a demora deveu-se precisamente a isso. Continuou, referindo que o executivo decidiu avançar com os projetos porque lhe reconheceu mérito e reconheceu que são projetos importantes, só não consegue entender o porquê de alguns parceiros, mas há outros que ainda vão ser envolvidos. Referiu, ainda, que todos os projetos são exequíveis e vão avançar por se ter verificado a sua importância. Por fim, acrescentou ter havido falhas nestes projetos e uma vez que se está aqui para esclarecer as pessoas, preferia deixar a discussão para essa reunião, porque em vez de estar a dar a informação aos poucos, com pergunta e resposta, seria importante fazer tudo por completo. -----

----- Tomou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir não ver qualquer inconveniente em que se aborde o assunto na próxima reunião, pois tem muito mais coisas para dizer, solicitando permissão para responder à questão relacionada com a plataforma. De seguida, referiu haver uma entrada institucional e há uma pessoa de contacto, tendo sido apresentado o seu nome como contacto, sendo essa a razão de aparecer o seu email, pelo que não vê nada de mal nisso. Por fim, referiu, que deixará tudo o resto para discutir em próxima reunião quando for apresentada a análise dos projetos, afirmando que são projetos bastante complexos, daí perceber que tenha passado um mês desde que a Senhora Presidente disse que apresentaria a análise. -----

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que a Dra. Rute Murteira andou à procura da cabimentação financeira dos projetos e não a encontrou, portanto, tudo isso demora algum tempo. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que a questão dos projetos estende-se, também, a outras áreas da governação da Câmara Municipal, recordando que quando entrou o atual executivo, em 18 de outubro de 2021, ocorreu uma reunião de passagem de dossiers, pedida quase por favor, pois ninguém do anterior executivo se chegou à frente a marcar ou ter a iniciativa de uma reunião de passagem de temas e de assuntos. Continuou, referindo que estão aqui para trabalhar, que não se trata de assuntos pessoais, são assuntos muito importantes e que impactam na vida dos munícipes do concelho de Reguengos de Monsaraz, ainda assim, nessa reunião, andaram **completamente à “pesca”, porque ninguém** passou um projeto, quando deveriam ter sido passados os assuntos mais importantes, os temas que vieram a apanhar depois e que impactavam mais negativamente na vida do concelho não foram passados, nem pelos técnicos, nem pelos políticos que governavam na altura. Afirmou, de seguida, ser verdade o que acaba de referir, sendo que o mais importante não foi dito. Disse, ainda, que todos os meses apareciam novidades, aliás, ainda no decurso do presente mês souberam mais uma novidade,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mais uma dívida que existe a um determinado fornecedor e que não consta de nenhum relatório. Referiu, de seguida, que não houve a humildade democrática de passar as coisas, de encarar a evolução democrática do concelho, de encarar as coisas naturalmente e com humildade suficiente para dizer o que há de positivo e o que há de negativo. O Senhor Vereador referiu, ainda, sentir inveja das notícias que vê de outros concelhos, onde a pessoa que sai tem a dignidade democrática de chamar quem entra, fazer uma reunião e apresentar os dossiers, independentemente dos partidos políticos, pois já viu isso em todos os partidos políticos, mas em Reguengos de Monsaraz isso não aconteceu. Finalizou, referindo, que o mal dos projetos e de outras coisas, começou nesse dia, no dia em que se devia ter falado das coisas mais importantes e, decididamente, não se falou nada do mais importante, sendo que o mais importante veio a saber-se depois.-----

----- Usou, de seguida, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que esteve presente nessa reunião, no Gabinete do Senhor Vereador Jorge Nunes, tendo sido uma reunião longa, que decorreu on-line porque a Senhora Presidente da Câmara estava doente, o que não facilitou em nada o processo, mas também não desculpa. Prosseguiu, referindo que não se apercebeu que tivesse acontecido ali a tal passagem física de pastas ou de processos, porque cada um estaria no seu gabinete ou até mesmo na sua casa. Continuou, recordando que naquela reunião estavam presentes todos os Chefes de Divisão, e foi dito, pelo então Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Calixto, quais seriam as questões que tinham a colocar para poderem ser esclarecidas, naturalmente que as questões que colocariam seriam do conhecimento que tinham à data, mas havendo vontade política de gerir uma casa haverá, à partida, conhecimento de alguns dos aspetos dessa mesma casa, alguns deles eram do conhecimento público e foram, até, bastante falados durante todo o período de campanha eleitoral, dando como exemplo a questão da dívida, que foi uma das mais graves na altura, e já foi abordada por diversas vezes depois do período de campanha eleitoral e depois do Partido Social Democrata estar na governação. Prosseguiu, recordando que nessa reunião cada um dos Chefes de Divisão fez um ponto da situação relativamente a cada uma das suas áreas, questionando, de seguida, se depois do conhecimento que todos têm neste momento, seria possível numa reunião que durou cerca de duas horas passar todo o tipo de pastas e de trabalho que existe na Câmara Municipal. Disse, ainda, acreditar que ao começarem a trabalhar cada uma das pastas com os técnicos e com os serviços competentes, muitas dúvidas surgiram, talvez a metodologia não tenha sido a mais correta, mas pelo que recorda da reunião, falou-se de muitos projetos e de muita coisa, lembrando-se que a Dra. Rute Murteira falou de questões financeiras, inclusive falou-se da ERPI de Monsaraz e da ERPI de Perolivas, como estando parados na altura, daí ter solicitado a cronologia para tentar perceber o que se passou. Recordou, ainda, que a Dra. Cesilde Franco falou de quase todas as candidaturas que estavam a decorrer, o Dr. Nelson Galvão deu o ponto da situação relativamente às questões dos recursos humanos e dos outros serviços da sua competência. Prosseguiu, referindo compreender aquilo que querem dizer, que há sempre surpresas e todos as teriam, não concordando com a metodologia de trabalho adotada, pois no seu caso gostaria de estar no local com as pastas junto a si para que se houvesse dúvidas os técnicos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

as esclarecessem no imediato, mas compreende, também, que àquela data foi a solução possível. Por fim, deixou nota de compreender quando dizem que não foi tudo passado, porque uma Câmara Municipal é feita de vários mundos e a de Reguengos de Monsaraz até é pequena. Relativamente à questão que o Senhor Vereador António Fialho referiu, que em outros locais isso aconteceu, aqui também aconteceu, pode não ter sido da forma mais correta, mas daquilo que assistiu, àquela data e naquela reunião, porque não esteve em mais momento nenhum, só esteve naquele, foi convocada, na altura, pelo Senhor João Paias. Referiu, ainda, que os pontos de vista serão diversos, de acordo com a perspetiva de cada um sobre o assunto, esperando que não venham a acontecer mais surpresas, como o Senhor Vereador acabou de referir, para o bem de todos. Por fim, referiu que a gestão agora está a ser feita por esta equipa, não lhe estando confiados pelouros, mas tem a mesma expectativa relativamente à gestão, que é o desejo de que as coisas corram bem e que seja o melhor para os reguenguenses.-----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Anabela Capucho Caeiro, para corroborar com o que a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena referiu, sendo esta uma casa complexa, por isso é impossível passar os dossiers com todos os detalhes. Prosseguiu, referindo que não pode estar presente nessa reunião, mas a indicação que teve foi de que tinham passado os dossiers. Continuou, referindo que da sua parte eram os projetos que estavam na sua mão, quando fala em projetos, é importante perceber-se que são os projetos candidatados diretamente à Comissão Europeia, tendo tido o cuidado de solicitar, por e-mail, à Senhora Presidente da Câmara uma reunião para passar esses dossiers, na qual esteve presente a Adjunta do Gabinete da Presidência. Continuou, referindo que passou a informação, inclusive teve o cuidado de informar todos os líderes dos projetos que entraria um novo executivo, não só passou a listagem com os nomes e os contactos das pessoas responsáveis pelos diversos projetos, como às pessoas responsáveis informou que havia um novo executivo e com quem a partir daí deveriam falar, disponibilizando-se sempre para ajudar.-----

----- Interveio a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que isso era o mínimo que podia ser feito, era avisar os parceiros da entrada de um novo executivo. De seguida, informou que houve essa reunião em que esteve a Dra. Dina Simão presente a representar o Município.-----

----- Interveio, de seguida, o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir que relativamente à reunião, aquilo que reclamavam não era uma questão de forma, era uma questão de conteúdo, existindo casos em que a ocultação foi gritante e tanto a Vereadora Esmeralda, como a Vereadora Anabela têm conhecimento de alguns, que obrigatoriamente deveriam ter sido passados nessa reunião. Referiu, ainda, que não falará neste momento, porque seria maçador, da gravidade das surpresas que tiveram nos últimos oito meses, um dia se isso se proporcionar, disse, falará deles. Referiu, ainda, que não foi uma questão de pormenor, foi uma questão de coisas principais que não foram passadas, recordando que nessa reunião os técnicos e os políticos lhe perguntavam o que é que queriam saber. Prosseguiu, referindo, que com conhecimento que tinham do pormenor do que se passava dentro da Câmara, não queriam os assuntos todos, mas havia assuntos que deveriam ter sido passados nessa data e não o foram, dando como exemplo os projetos em que o Município estava envolvido, os quais só foram passados



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

depois, e outros assuntos de gravidade tal para o Município que tinham obrigatoriamente de ser passados. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festas de Santo António 2022

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que as Festas de Santo António 2022 decorrerão de 10 a 13 de junho de 2022, sendo as primeiras depois de dois anos de interregno motivado pela COVID-19. Prosseguiu, referindo que estas são as festas da cidade de Reguengos de Monsaraz, mas são, simultaneamente, as festas de todo o concelho. Referiu, ainda, que o programa foi pensado com o intuito de recuperar o espírito primitivo de 1970, celebrando-se este ano o seu 52.º aniversário, sendo um programa para todos os que queiram participar, deixando o desejo para que todos participem e se divirtam. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

De Volta aos Bailes Mandados

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota da realização, no dia 10 de junho de 2022, em Campinho, da ação de “Volta aos Bailes Mandados”, promovida pela Associação Pé de Xumbo. Continuou, referindo, que esta atividade terá a participação de cem pessoas, oriundas de vários concelhos do Alentejo Central. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Festa de Santo Isidro

----- Voltou a usar a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para dar nota que esteve presente na Festa de Santo Isidro, em Santo António do Baldio, num almoço muito concorrido e muito bem-disposto. Disse, ainda, que recebeu a notícia de que a Comissão de Festas quer voltar a realizar a Feira de Artesanato, iniciativa que ocorrerá no mês de outubro e que contará com o apoio do Município de Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Monsaraz Museu Aberto 2022

----- Continuou no uso da palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para informar que se realizará de 23 a 31 de julho de 2022 a bienal Monsaraz Museu Aberto, a qual integra a Gala do Cante que ocorrerá no dia 30 de julho de 2022. Referiu, ainda, que este ano se tentará recuperar o espírito dos primeiros Museus Abertos, sendo o figurino idêntico. Por fim, referiu que o Museu Aberto, nos seus primeiros anos, foi um festival que se impôs claramente no panorama cultural do sul do país, tendo tido muita importância na visibilidade de Monsaraz, daí a tentativa de recuperar essa importância que o Monsaraz Museu Aberto teve. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O pedido da reclamante foi participado para a Seguradora do Município, uma vez que a Autarquia transferiu a sua responsabilidade civil derivada da prestação de serviços públicos para a Seguradora, Tranquilidade, ao abrigo da apólice n.º 0005049719 e atento ao facto do Município enviar todos os pedidos de ressarcimentos de danos ocorridos por situações relacionadas com os obstáculos na Praça da Liberdade e zona circundante para esta.

No dia 13 de maio de 2022, a Seguradora Tranquilidade comunicou ao Município que "...a reclamação apresentada não se afigura susceptível de acionar a garantia de responsabilidade civil de que V. Exa. é titular, na medida em que o objeto em questão serve para delimitar a circulação, pelo que a responsabilidade não pode ser imputada a si. Por este motivo, não podemos indemnizar os danos ocorridos."

No dia 13 de maio de 2022, a lesada enviou um email para a Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, através do qual nos enviou cópia do ofício que recebeu da Seguradora Tranquilidade a informar, igualmente, que a reclamação apresentada não se afigura suscetível de acionar a garantia de responsabilidade civil de que o Município de Reguengos de Monsaraz é titular, invocando o mesmo motivo e, em consonância informou que não poderá ser indemnizada. A lesada vem contestar, no seu email, a posição da seguradora, invocando que os pinos se encontram praticamente na faixa de rodagem e não estão encostados ao passeio e que se tratam de pinos de ferro.

Face à posição assumida pela Seguradora, foi solicitado, em 24 de maio de 2022, a emissão de parecer jurídico ao Serviço de Trânsito e Mobilidade do Município de Reguengos de Monsaraz.

Este Serviço emitiu em 25 de maio de 2022, data que foi comunicado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, o seguinte parecer que ora se transcreve na íntegra:

Recebeu este serviço a informação com entrada em Balcão Único N.º 1752/2022 relativa a pedido de ressarcimento de danos por embate de viatura em delimitador de via existente na Praça da Liberdade com a Rua Conde de Monsaraz. Devido ao embate a viatura rebentou o pneu dianteiro esquerdo.

Da análise deste serviço às informações anexas relativas ao pedido e do local em questão, consideramos o seguinte:

- A Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz foi requalificada recentemente, como parte da nova arquitetura da mesma não existe desnivelamento ao nível dos passeios, na qual o elemento delimitador da faixa de rodagem e da zona pedonal é um elemento delimitador metálico. Podemos ver nas imagens n.º 1 (onde se assinala o local do embate) e n.º 2 como esses delimitadores estão presentes em toda a zona da Praça da Liberdade e de como fazem essa delimitação entre o espaço rodoviário e pedonal.

- A Rua Conde de Monsaraz é uma rua de sentido único, que sai da referida praça, pelo que para aceder a esta é necessário entrar na praça.

- Relativamente ao último ponto, serve o mesmo para mostrar que o elemento delineador não era novo aos olhos do condutor, pois já tinha antes passado por outros. Pelas imagens do local do embate (imagem 3) podemos mesmo verificar que o mesmo ocorreu junto dos últimos delimitadores.

- Estes últimos delimitadores encontram-se a salvaguardar a zona de espera da passagem de peões existente no local e a largura da via nesse local para o trânsito de veículos é de pelo menos 3 metros.

- Na petição entregue a requerente refere que os delimitadores se encontram na faixa de rodagem, o que não corresponde à verdade. A faixa de rodagem apresenta uma largura de 3 metros e é delimitada nos seus extremos por estes delimitadores metálicos, que fazem a separação da mesma e da zona pedonal.

- Diariamente circulam centenas de viaturas na rua em questão sem que tenhamos registo de ocorrências relativas aos delimitadores.

- Não vemos nenhuma irregularidade na infraestrutura existente.

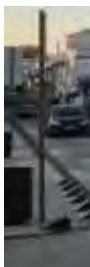
- A ocorrência pode ser devida a fatores humanos.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Anexamos as imagens 1 a 3 como ilustrativas dos pontos antes descritos.





MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



”

Posto isto, cumpre-nos proceder à análise legal da questão apresentada.

II – Do Direito

Decorre da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que constituem atribuições do município a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo de atribuições, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º). Dentro das suas atribuições, o município é responsável pela qualidade e segurança das ruas e dos passeios, competindo-lhe a sua conservação, calcetamento e limpeza.

Por sua vez, a omissão do dever de manter a qualidade e a segurança dos passeios e das ruas, por forma a garantir uma normal e segura utilização, gera uma responsabilidade extracontratual da Autarquia, enquanto pessoa coletiva de direito público no exercício de funções administrativas, pois configura um ato de gestão pública, na medida em que se trata de atos que deveriam ser praticados pelos órgãos ou agentes da Administração no exercício de um poder público, ou seja, no exercício de uma função pública, sob o domínio de normas de direito público, ainda que não envolvam ou representem o exercício de meios de coerção (cfr. Ac. do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt, Marcelo Caetano, Manual de Direito Administrativo, Tomo I, Coimbra-1980, p. 44 e Marcelo Rebelo de Sousa, Lições de Direito Administrativo, Volume I, Lex, p. 55 a 58).

Por outro lado, conforme escreve Freitas do Amaral (Direito Administrativo, volume III, 1989, página 493.) : uma operação material ou uma actividade não jurídica deverão qualificar-se como de gestão pública se na sua prática ou no seu exercício forem de algum modo influenciadas pela prossecução do interesse colectivo – ou porque o agente esteja a exercer poderes de autoridade, ou porque se encontre a cumprir deveres ou sujeito a restrições especificamente administrativas, isto é, próprios dos agentes administrativos; e será gestão privada no caso contrário (cfr. Acórdão do STA de 22-04-2009, in www.dgsi.pt).

Assim sendo, estando em causa um ato de gestão pública, a Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, por danos resultantes do exercício da função político-legislativa, jurisdicional e administrativa, é enquadrada no artigo 22.º, da Constituição da República Portuguesa e rege-se pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho, que consagra o Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Dispõe o n.º 2, do artigo 1.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas que, para efeitos do referido diploma, correspondem ao exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo.

Determina o n.º 1 do artigo 7.º do mencionado diploma, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício.

E, o n.º 1 do artigo 8.º diz que os titulares de órgãos, funcionários e agentes são responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, por eles cometidas com dolo ou com diligência e zelo manifestamente inferiores àqueles a que se encontrava, obrigados em razão do cargo. Ao que o n.º 2 acrescenta que, o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são responsáveis de forma solidária com os respetivos titulares de órgãos, funcionários e agentes, se as ações ou omissões (...).

Desta forma surge a distinção entre a responsabilidade exclusiva da Administração por danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve e a responsabilidade pessoal dos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes para o caso de terem atuado com dolo ou culpa grave, ainda que funcione a responsabilidade solidária da pessoa coletiva pública, embora com a possibilidade de esta exercer o direito de regresso.

No entanto, a culpa não é avaliada segundo elevados padrões de competência técnica, de profissionalismo ou de eficiência, mas segundo o que seria normalmente exigível, nas circunstâncias do caso, para quem detém a qualidade de titular de órgão administrativo ou de funcionário, face ao exposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas.

Para tanto, a lei prevê mecanismos de presunção de culpa – com a conseqüente inversão do ónus da prova – no caso de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão de deveres de vigilância, previstas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do mencionado diploma.

O regime legal, estabelecido no n.º 2 do artigo 10.º, diz respeito ao estabelecimento de uma presunção de culpa leve para a prática de atos jurídicos ilícitos.

O n.º 3, do artigo 10.º prevê, igualmente, uma presunção de culpa leve no caso de incumprimento de deveres de vigilância.

A admissibilidade desta presunção por aplicação dos princípios gerais da responsabilidade civil implica a remissão para o artigo 493.º n.º 1 do Código Civil. Esta posição foi introduzida, ainda que referindo a legislação anterior, pelo Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de 03 de março de 1998, onde se defende o seguinte: A presunção do artigo 493.º n.º 1 do Código Civil é aplicável à responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais entes públicos que a lei pretendeu introduzir com o Código Civil de 1967 e o Decreto-lei 48 051, unidade que também está no artigo 22.º da Constituição da República Portuguesa.

Com efeito, é jurisprudência comum do Supremo Tribunal de Administrativo, o entendimento de que é aplicável à responsabilidade civil extracontratual das Autarquias Locais, por factos ilícitos culposos, a presunção de culpa estabelecida no artigo 493.º n.º 1 do Código Civil, que dispõe que, Quem tiver em seu poder, coisa móvel ou imóvel, com o dever de a vigiar, (...), responde pelos danos, (...), salvo se provar que nenhuma culpa da sua parte ou que os danos se teriam igualmente produzido ainda que não houvesse culpa sua.

Assim, compete à Autarquia a prova de que não teve qualquer culpa na produção do incidente gerador de danos, bem como de que tomou todas as providências necessárias para impedir o acidente ou de que este se deveu a caso fortuito ou de força maior, determinante, por si só, do evento danoso. O Supremo Tribunal de Justiça, no seu Acórdão de 18/12/2013, entendeu que, o caso de força maior como excludente da culpa e até da responsabilidade civil lato sensu tem ínsita uma ideia de inevitabilidade, ligada a uma ação do homem ou terceiro e, em muitos casos, a fenómenos da natureza, que por serem incontroláveis e nem sequer previsíveis pela vontade do agente, não são passíveis de imputação pelas suas conseqüências, configurando-se como evento



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contra o qual nada pôde fazer por maior que tivesse sido a sua diligência. Já no caso fortuito se liga uma ideia de imprevisibilidade, mas que tivesse sido previsto poderia ter sido evitado. Assim, para efeitos do artigo 505.º, do Código Civil, considera-se caso de força maior o acontecimento imprevisível cujo efeito danoso é inevitável tomadas pelo condutor as precauções normalmente exigíveis.

Nestes termos, o dever de indemnização por danos causados por coisas sobre as quais impenda um dever de vigilância, o qual deverá ser equacionado no âmbito das omissões ilícitas aplicando-se o regime de inversão do ónus da prova, em correspondência com a lei civil.

Para além de que, como defendem unanimemente os tribunais superiores a responsabilidade civil das pessoas coletivas de direito público por factos ilícitos praticados pelos seus órgãos ou agentes no exercício das suas funções ou por causa desse exercício corresponde ao conceito civilístico da responsabilidade civil extracontratual regulada no artigo 483.º do Código Civil.

Para que se afira tal responsabilidade é necessário que se verifiquem, cumulativamente, os cinco pressupostos da obrigação de indemnizar no âmbito do direito civil:

- 1. O facto – que conforme resulta explicitamente do disposto no n.º 1 do artigo 7.º, tanto pode consistir numa ação como numa omissão do órgão ou agente;*
- 2. A ilicitude – nos termos do n.º 1 do artigo 9.º, consideram-se ilícitas as ações ou omissões dos titulares de órgãos, funcionários e agentes que violem disposições ou princípios constitucionais, legais ou regulamentares ou infrinjam regras de ordem técnica ou deveres objetivos de cuidado e de que resulte a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos;*
- 3. A culpa – o n.º 1 do artigo 7.º e o n.º 1 do artigo 8.º apelam aos conceitos de culpa leve, culpa grave e dolo: a culpa leve presume-se no caso da ocorrência de danos derivados da prática de atos jurídicos ilícitos, e de danos causados por omissão dos deveres de vigilância; a culpa grave corresponde à negligência grosseira, intolerável, em que só a pessoa extremamente desleixada poderia incorrer; o dolo tem lugar quando o autor do dano agiu intencionalmente;*
- 4. O dano – traduz-se na lesão causada no interesse juridicamente lesado; O nexó de causalidade entre a conduta e o dano.*

III – Do caso sub judice:

No presente caso, constatámos, com interesse para a decisão, os seguintes factos:

- 1. No dia 15 de abril de 2022, pelas 9h00, a lesada, ao deslocar-se no seu veículo com a matrícula [REDACTED] na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, encostou o carro a um dos delimitadores existentes do lado esquerdo na Rua Conde de Monsaraz.*
- 2. Ao ter encostado a sua viatura ao delimitador, furou um dos pneus.*
- 3. Os delimitadores existiam à data dos factos em toda a Praça da Liberdade, até ao início da Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz.*
- 4. A largura da via no local para o trânsito de veículos é de, pelo menos, 3 metros.*
- 5. Não existia, no momento do sinistro, qualquer outro obstáculo, que impedisse a viatura de passar normalmente pela estrada.*
- 6. Os delimitadores existentes no local do embate – Rua Conde de Monsaraz, têm, assim, a função de separar a zona de circulação rodoviária da zona pedonal, para salvaguarda dos peões, aquando da passagem dos veículos pelo local, até porque existe uma passadeira no local.*
- 7. Existiam outros delimitadores idênticos na zona imediatamente anterior ao local do embate, pelos quais a lesada teve que passar obrigatoriamente, na Praça da Liberdade.*
- 8. Informou o Serviço de Trânsito e Mobilidade que circulam diariamente no local centenas de viaturas, sem que exista qualquer*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

registo de ocorrências relativas aos delimitadores, no que respeita à circulação automóvel.

Com efeito, resulta de toda a prova produzida que a presente situação não é imputável ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que não se vislumbra a prática por parte da Autarquia de qualquer facto ilícito ou omissão do dever de cuidado que permita a imputação subjetiva do acidente.

Nestes termos, outra conclusão não podemos retirar senão a de que o dano ocorreu por motivos alheios ao Município e que este não podia controlar.

A lesada teria que adequar a sua circulação à faixa de rodagem existente que permite a passagem sem quaisquer problemas das viaturas com as características da viatura da lesada.

Face ao exposto, não se encontram preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, designadamente, o facto ilícito, não existindo, em consequência, qualquer dever por parte da Autarquia de indemnizar a lesada, tal como já havia decidido a Companhia de Seguros Tranquilidade, no âmbito da participação à apólice n.º 50.49719, uma vez que não há responsabilidade civil derivada de atos, erros ou omissões referentes às suas atribuições e competências, nomeadamente, manutenção de ruas e passeios.

IV – Conclusões e parecer:

- a) *O Município, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem como atribuições a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio dos transportes e comunicações (artigo 23.º).*
- b) *Dentro das suas atribuições, o município é responsável pela qualidade e segurança das ruas e dos passeios, competindo-lhe a sua conservação, calçamento e limpeza.*
- c) *No dia 15 de abril de 2022, pelas 9h00, a lesada, ao deslocar-se no seu veículo com a matrícula [REDACTED], na Praça da Liberdade, em Reguengos de Monsaraz, encostou o carro a um dos delimitadores existentes do lado esquerdo na Rua Conde de Monsaraz.*
- d) *Do incidente resultaram, apenas, danos materiais no veículo, no valor total de € 262,31, que inclui o valor do IVA à taxa legal em vigor de 23%.*
- e) *Os delimitadores existiam à data dos factos em toda a Praça da Liberdade, até ao início da Rua Conde de Monsaraz, em Reguengos de Monsaraz.*
- f) *A largura da via no local para o trânsito de veículos é de, pelo menos, 3 metros.*
- g) *Não existia, no momento do sinistro, qualquer outro obstáculo, que impedisse a viatura de passar normalmente pela estrada.*
- h) *Os delimitadores existentes no local do embate têm, assim, a função de separar a zona de circulação rodoviária da zona pedonal, para salvaguarda dos peões, aquando da passagem dos veículos pelo local, até porque existe uma passadeira no local.*
- i) *Existiam outros delimitadores idênticos na zona imediatamente anterior ao local do embate, pelos quais a lesada teve que passar obrigatoriamente, na Praça da Liberdade.*
- j) *Informou o Serviço de Trânsito e Mobilidade que circulam diariamente no local centenas de viaturas, sem que exista qualquer registo de ocorrências relativas aos delimitadores, no que respeita à circulação automóvel.*
- k) ***No dia 13 de maio de 2022, a Seguradora Tranquilidade comunicou ao Município que "...a reclamação apresentada não se afigura susceptível de acionar a garantia de responsabilidade civil de que V. Exa. é titular, na medida em que o objeto em questão serve para delimitar a circulação, pelo que a responsabilidade não pode ser imputada a si. Por este motivo, não podemos indemnizar os danos ocorridos."***
- l) *A presente situação não é imputável ao Município de Reguengos de Monsaraz, uma vez que não se vislumbra a prática por*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

parte da Autarquia de qualquer facto ilícito ou omissão do dever de cuidado que permita a imputação subjetiva do acidente.

m) O dano ocorreu por motivos alheios ao Município e que este não podia controlar.

n) Face ao exposto, não se encontram preenchidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual da Autarquia, designadamente, o facto ilícito, não existindo, em consequência, qualquer dever por parte da Autarquia de indemnizar a lesada, tal como já havia decidido a Companhia de Seguros Tranquilidade.

Nestes termos, preconiza-se o indeferimento da pretensão da requerente, sem realização de audiência de interessados, atento o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

Preconizo ainda que o presente parecer seja sujeito a aprovação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Parecer Jurídico n.º 2/JUA/MS/2022, de 1 de junho de 2022; -----

----- b) Não se verificarem os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual por parte do Município de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Em consonância, determinar o indeferimento da pretensão da requerente, sem realização de audiência de interessados, atento o disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.

Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz – Arraial Popular

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho deu conta do Pedido de Apoio n.º 15/VAF/2022, por si firmado em 2 de junho de 2022, atinente ao pedido formulado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Programa de Apoio a Atividades de Carácter Pontual, para a cedência de diverso apoio material e logístico para realização de um arraial popular, que decorrerá no dia 2 de julho de 2022. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio solicitado pela Casa do Benfica de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos peticionados. -----

----- **No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia” a Senhora** Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, não participou na apreciação, na discussão e na votação, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos os preceitos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de ser cônjuge do Presidente da Direção da sobredito Associação. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta do Despacho n.º 7/GP/CPA/2022, firmado em 1 de junho de 2022, atinente à aprovação da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico–financeiro de 2022, despacho com o teor que ora se



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DESPACHO N.º 7/GP/CPA/2022
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 22 de outubro de 2021, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:

DETERMINA,

- a) A aprovação da alteração n.º 7 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2022, de acordo com os documentos em anexo;
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- Continuou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, para referir que a presente alteração corresponde à transferência de rubricas para a realização do Dia da Criança e da Tarde em Família, em que foi retirada **a verba de € 4.200,00 da rubrica “Juventude”,** passando para a rubrica do “Dia da Criança”.-----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2022 - Emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b), e n.º 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 31/GP/2022, por si firmada em 31 de maio de 2022, atinente à ratificação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2022, de 23 de maio, referente a emissão de parecer no âmbito do artigo 51.º, n.º 2, alínea b), e n.º 5, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação atual, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 31/GP/2022

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 04/GP/JUA/2022, DE 23 DE MAIO - EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B) E 5, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL

Considerando que:

§ Em 06 de maio de 2022, o Senhor [REDAZIDO] [REDAZIDO] sob o regime de comunhão de adquiridos com [REDAZIDO], contribuinte fiscal n.º [REDAZIDO], residente em Rua P [REDAZIDO]



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Ferregial do Poço”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 233, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,787500 hectares e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 20, através da prolação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2022, de 23 de maio de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A ratificação e confirmação do Despacho n.º 04/GP/JUA/2022, de 23 de maio de 2022, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos, e;*
- b) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Outrossim, o Despacho n.º 04/GP/JUA/2022, que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 04/GP/JUA/2022

EMISSÃO DE PARECER NO ÂMBITO DO ARTIGO 51.º, N.ºS 2, ALÍNEA B) E 5, ALÍNEA B), DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO, NA REDAÇÃO ATUAL – AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO **“FERREGIAL DO POÇO”, ARTIGO MATRICIAL N.º 233, SEÇÃO 006, FREGUESIA DE MONSARAZ**

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

- § *Que, em 06 de maio de 2022, o Senhor ██████████ sob o regime de comunhão de adquiridos com ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, residente em ██████████, apresentou no Balcão Único, um requerimento a solicitar à Senhora Presidente da Câmara Municipal, a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e do Imposto do Selo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro;*
- § *Que, para os devidos efeitos, alegou o requerente, que é proprietário do prédio rústico denominado “Courela do Poço”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 234, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,675000 hectares, composto por 1 parcela – Olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1110, bem como do prédio rústico denominado “Courela do Paço”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 229, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 1,125000 hectares, composto 1 parcela - Olival e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1523, que confinam entre si;*
- § *Que o requerente pretende comprar o prédio rústico denominado “Ferregial do Poço”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 233, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,787500 hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – Cultura arvenses, 1.ª Classe com a área de 0,175000 hectares e 2.ª parcela – Olival, 2.ª classe com a área total de 0,612500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 20, propriedade de ██████████, contribuinte fiscal n.º ██████████, sob o regime de comunhão de adquiridos, para anexar aos seus dois prédios rústicos supraidentificados, para melhorar a estrutura fundiária da exploração;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- § *Que o prédio rústico inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 233, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, a adquirir é confinante com o prédio rústico inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 234, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, propriedade do requerente e, por conseguinte, este prédio confina com o inscrito no artigo 229, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, também propriedade do requerente;*
- § *Que o requerente declara, sob compromisso de honra, que não é proprietário de qualquer outro prédio confinante com os prédios rústicos anteriormente identificados, de sua propriedade;*
- § *Que o requerente alega que a aquisição do prédio rústico visa melhorar a estrutura fundiária da sua exploração, mais propriamente na expansão da área de olival;*
- § *Que, no artigo 51.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, está contemplada a isenção do Imposto sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e de Imposto do Selo (IS), para a aquisição de prédio rústico confinante ou de prédios contíguos com a mesma natureza, propriedade do aquirente, se a aquisição contribuir para melhorar a estrutura fundiária da exploração e desde que a operação de emparcelamento respeite os valores previstos na portaria que fixa a superfície máxima de redimensionamento;*
- § *Que, as isenções previstas na alínea b) do n.º 2 do citado artigo são requeridas pelos interessados e apresentadas nos termos e prazos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis;*
- § *Que o reconhecimento das isenções pretendidas pelo requerente depende da apresentação dos documentos referidos nas alíneas do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, entre os quais o documento comprovativo de que a junção ou aquisição dos prédios contribui para melhorar a estrutura fundiária da exploração, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2, conforme estipula a alínea b) do n.º 5 deste artigo;*
- § *Que compete ao Município de Reguengos de Monsaraz emitir o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º do citado diploma legal, conforme dispõe o n.º 6 do mesmo artigo;*
- § *Que a Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, entretanto alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, que fixa para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, a unidade mínima de cultura em 24 ha para terreno de sequeiro e 4 ha para terrenos de regadio e a superfície máxima resultante do redimensionamento de explorações agrícolas com vista à melhoria da estruturação fundiária da exploração para Portugal Continental em 180 ha para terrenos de sequeiro e 30 ha para terrenos de regadio;*
- § *Que o Serviço de Urbanismo efetuou o enquadramento do prédio a adquirir no Plano Municipal do Ordenamento do Território e na Planta de Condicionantes, informando que o mesmo incide na categoria de Espaço Agrícola Preferencial, confronta a norte com o prédio rústico com o artigo 78, a sul com o prédio rústico sob o artigo 301, a nascente com o prédio rústico com o artigo 234 e a poente com os prédios rústicos com os artigos 300, 231, 232 e o 78, e tem incidência em áreas de Reserva Agrícola Nacional e de Reserva Ecológica Nacional, não existindo qualquer constrangimento ao emparcelamento rural pretendido;*
- § *Que, compulsados todos os documentos carreados para o processo pelo requerente, para efeitos de isenção de IMT (Imposto Municipal Sobre Transações Onerosas de Imóveis) e I.S. (Imposto de Selo), na aquisição do prédio rústico suprarreferido, da qual resultará um emparcelamento com a área global de 1,462500 hectares, se considerarmos os prédios com a matriz 234 e 233 e de 2,587500 hectares se considerarmos ainda o prédio com a matriz 229, se verificou que a aquisição do prédio contíguo para anexação aos prédios do requerente contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, e que a operação de emparcelamento respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro, não existindo nada a opor à aquisição do prédio contíguo ao do requerente;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Que o requerente tem agendamento para o dia 24 de maio de 2022, junto do Serviço de Finanças de Reguengos de Monsaraz para apresentar o documento previsto na alínea b) do n.º 5 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, da responsabilidade do município territorialmente, tendo cancelado a escritura inicialmente marcada para dia 11 de maio de 2022, por indisponibilidade de agendamento anterior junto daquele Serviço de Finanças:*

§ *Os basilares princípios da legalidade, da autonomia local, da descentralização e desconcentração de competências, da subsidiariedade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência da administração pública, inerentes, por que intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático:*

§ *A impossibilidade manifesta, de facto e de direito, de reunir, ainda que extraordinariamente, o Executivo Municipal estando presente a maioria dos seus membros:*

DETERMINA,

- a) *A emissão, de acordo com o previsto no artigo 51.º, n.ºs 2, alínea b), 5, alínea b) e 6, todos da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, na redação da Lei n.º 89/2019, de 03 de setembro, de parecer favorável à aquisição pelo requerente, denominado **“Ferregial do Poço”, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 233, da seção 006, da freguesia de Monsaraz, com a área total de 0,787500 hectares, composto por duas parcelas: 1.ª parcela – Cultura arvense, 1.ª Classe com a área de 0,175000 hectares e 2.ª parcela – Olival, 2.ª classe com a área total de 0,612500 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 20, propriedade de [REDACTED], contribuinte fiscal n.º [REDACTED], porquanto a aquisição contribuirá para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente e a operação de emparcelamento com a área global de 1,462500 hectares, se considerarmos os prédios com a matriz 234 e 233 e de 2,587500 hectares se considerarmos ainda o prédio com a matriz 229, respeita os valores previstos na Portaria n.º 219/2016, de 9 de agosto, alterada pela Portaria n.º 19/2019, de 15 de janeiro:***
- b) *A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, aquando da primeira reunião ordinária a realizar após a data da sua prolação;*
- c) *Que seja determinado à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/GP/2022;-----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 04/GP/JUA/2022, de 23 de maio de 2022, exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 31/GP/2022 e que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;-----

----- c) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação do contrato de arrendamento para fim não habitacional do prédio urbano sito no Campo 25 de Abril, n.ºs 8, 9 e 10, em Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

32/GP/2022, por si firmada em 2 de junho de 2022, atinente à ratificação do contrato de arrendamento para fim não habitacional do prédio urbano sito no Campo 25 de Abril, n.ºs 8, 9 e 10, em Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 32/GP/2022

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FIM NÃO HABITACIONAL DO PRÉDIO URBANO SITO NO CAMPO 25 DE ABRIL, N.ºS 8, 9 E 10, EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § O Município de Reguengos de Monsaraz e a Universidade de Évora celebraram um Protocolo de Cooperação, em 01 de setembro de 2017, que teve como objetivo a criação do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, de acordo com o respetivo projeto pedagógico;*
- § O Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca tem como missão, promover a participação em dispositivos formativos ao estilo de aprendizagens ao longo da vida, em contexto formal, não formal e informal destinados à população adulta, em geral;*
- § A Aprendizagem ao longo da vida é um imperativo necessário a um harmonioso desenvolvimento humano, cultural, social, técnico e económico;*
- § A atividade do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca foi interrompida devido à crise pandémica motivada pelo Covid 19 e às sucessivas medidas restritivas tomadas no âmbito dos estados de emergência e de calamidade decretados em Portugal nos anos de 2020 e 2021;*
- § As instalações da Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz que acolhiam o funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca não reúnem, atualmente, as condições necessárias ao reinício das suas atividades, pela reafectação dos espaços neste período de interregno das atividades;*
- § Torna-se, assim, fundamental dar continuidade a este projeto e dar condições condignas ao funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca;*
- § Para funcionamento do Pólo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca, da Universidade de Évora, foi celebrado em 01 de junho de 2022, um contrato de arrendamento com prazo até 31 de dezembro de 2025, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e [REDACTED], através do qual estes arrendam o prédio urbano sito no Campo 25 de Abril, n.ºs 8, 9 e 10, em Reguengos de Monsaraz, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 5462 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6283, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, ao Município, pela renda mensal de € 550,00 (quinhentos e cinquenta euros);”*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional a termo certo celebrado em 01 de junho de 2022, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidente e à Divisão de Gestão Financeira, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que foi com agrado que verificou ter sido encontrada a melhor solução, para a reativação do polo de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz da Universidade Popular Túlio Espanca. Disse, ainda, ser este um projeto essencial para a comunidade sénior que se encontra desocupada e que poderá encontrar aqui uma ocupação com mais-valias. Prosseguiu, reforçando a questão da gestão autárquica, em que muitas vezes é necessário fazer este tipo de opções, que passa por fazer parcerias com os privados quando não há as condições, nem os espaços adequados no próprio município para que as coisas funcionem. Considerou, de seguida, ter sido feita uma escolha acertada, pois aquele é um espaço digno para receber o polo da Universidade Túlio Espanca e tem uma ótima localização. Destacou, ainda, a mudança da oficina mecânica do Município de Reguengos de Monsaraz para um outro espaço com melhores condições e, também, toda a envolvente que existe no Centro Logístico, na Zona Industrial, para dar melhores condições de acolhimento aos serviços, aos materiais e a tudo o que é preciso manter em segurança, referindo, de seguida, por isso compreender que por vezes há que tomar opções para encontrar as melhores soluções. Por fim, desejou as maiores felicidades àquele grupo que reiniciará as atividades no próximo mês de setembro do corrente ano. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir existir um problema de espaço no Município de Reguengos de Monsaraz, tendo sido encontrada esta solução, quer pelas características do local, por ser amplo e ter um espaço exterior, quer pela sua localização. Informou, ainda, que se pensou noutras opções, nomeadamente na Casa dos Juizes, antes desta estar ocupada pelos refugiados da Ucrânia, espaço muito mais deslocalizado, por isso se considerou a atual uma excelente opção. Continuou, referindo que se mantém a intenção de haver uma coordenação pedagógica, pelo que continuará a trabalhar para o Município uma técnica de reconhecida competência e que neste momento integra o Programa “+Sucesso”, **passando a** acompanhar o polo de Reguengos de Monsaraz da Universidade Túlio Espanca. Disse, ainda, que se houver necessidade de reforçar a equipa, esse reforço será feito com funcionários do Município, pelo que não se fará mais nenhuma contratação. De seguida, agradeceu as palavras da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena e congratulou-se pela compreensão para com a opção escolhida, esperando que os alunos sejam muito felizes naquele local. Por fim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que a parceria com a Partnerhotel, continuará e que já houve contacto com a Dra. Maria dos Anjos Ventura para a questão da contratação de formadores. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para se referir à intervenção da Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, não concordando com a analogia que fez entre o arrendamento de uma casa para a Universidade Túlio Espanca, com a necessidade que houve de se arrendar uma oficina, quando já havia uma, não tendo uma coisa nada a ver com a outra. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que não sabia que se tinha arrendado uma oficina, está a saber essa informação neste momento. -----

----- O Senhor Vereador António Fialho esclareceu que o arrendamento da oficina foi feito pelo anterior executivo. -----

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que já se estava a pagar renda daquele local e que o mesmo não estava a ser utilizado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Interveio, de novo, o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir não estar correta a comparação feita pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, pois uma coisa não tem nada a ver com a outra, enquanto que uma situação se refere a um arrendamento por não haver instalações próprias para funcionar uma universidade, a outra situação foi por se ter deixado chegar à degradação total e completa um edifício, colocando-se em risco as pessoas que lá trabalhavam.-----

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que não tinha noção da situação, apenas disse que muitas vezes há que encontrar a melhor solução. Relativamente à questão da oficina, referiu que nem sabia o local, sabia apenas que tinha mudado de sítio, porque o Senhor Vice-Presidente deu essa informação, deduzindo, à partida, que seria na Zona Industrial, mas não sabia o local correto.-----

----- Interveio, novamente, o Senhor Vereador António Fialho para referir que naquele caso a melhor gestão tinha sido manter o edifício em condições habitáveis.-----

----- Voltou a tomar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena concordando que essa é sempre a melhor opção, mas também há a hipótese de fazer parcerias a nível público, quando há espaços para isso, mais, ainda, quando se encontra o espaço adequado para dar resposta às necessidades e que tem todas as condições pretendidas. Continuou, referindo que se poderia ter adotado outro sistema que era criar espaços diferentes, para as diferentes atividades, solução que teria menos custos para o Município, mas há que pensar no bem-estar dos munícipes e isso obrigaria a que os grupos andassem de um lado para outro. Finalizou, referindo que as Vereadoras do Partido Socialista concordam com a solução encontrada.-----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 32/GP/2022;-----

----- b) Ratificar e confirmar o contrato de arrendamento urbano para fim não habitacional a termo certo celebrado em 01 de junho de 2022, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 32/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Ratificação do Protocolo de Colaboração Programa Formação + Próxima celebrado
com o Turismo de Portugal, I.P.

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 33/GP/2022, por si firmada em 2 de junho de 2022, atinente à ratificação do Protocolo de Colaboração Programa Formação + Próxima celebrado com o Turismo de Portugal, I.P., proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 33/GP/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

RATIFICAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PROGRAMA FORMAÇÃO + PRÓXIMA CELEBRADO COM O TURISMO DE PORTUGAL, I.P.

Considerando que:

- § A Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, aprovou o Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;
- § No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que tem por fim capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo, com conteúdos focados nas necessidades de futuro, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas, a promover sob a designação Programa **Formação + Próxima**;
- § O Turismo de Portugal, I.P., enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui, igualmente, para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor do turismo;
- § O Município de Reguengos de Monsaraz, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima;
- § Nesta senda, foi celebrado um Protocolo de Colaboração, em 27 de maio de 2022, entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, numa cerimónia realizada em Moura, que contou com a presença da Senhora Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, para, através da Escola de Hotelaria de Portalegre, se garantirem as condições e meios necessários ao desenvolvimento do Programa Formação + Próxima;
- § No âmbito do presente Protocolo de Colaboração, competirá ao Município, designadamente, colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo, identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e dinamização do programa, sendo de extrema importância capacitar todos os colaboradores do setor do turismo, para valorização e qualificação do mesmo;
- § A câmara municipal tem competência, nos termos do disposto nas alíneas r), e ff), ambas do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, bem como para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) A ratificação e confirmação do Protocolo de Colaboração celebrado em 27 de maio de 2022, entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, para desenvolvimento do Programa Formação + Próxima, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores e ao Serviço de Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 33/GP/2022;-----
- b) Ratificar e confirmar do Protocolo de Colaboração celebrado em 27 de maio de 2022, entre o Turismo de Portugal, I.P. e o Município de Reguengos de Monsaraz, para desenvolvimento do Programa Formação + Próxima, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 33/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Vereação e ao Serviço de Turismo do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Atividades de animação e apoio à família – Ano letivo 2022/2023

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 34/GP/2022, por si firmada em 2 de junho de 2022, atinente às atividades de animação e apoio à família para o ano letivo 2022/2023, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 34/GP/2022

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – ANO LETIVO 2022-2023

Considerando que:

Considerando que:

- Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, compete aos órgãos municipais, em matéria de educação, designadamente, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar, participar no apoio às crianças do pré-escolar, no domínio da ação social escolar, apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar, bem como, participar no apoio à educação extraescolar;
- Nesta senda, através do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho são transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação em várias áreas, tais como das atividades de animação de apoio à família, designadamente, o fornecimento de refeições e apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar;
- Também, nos termos do Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de dezembro, é atribuída competência aos municípios para deliberar sobre a criação, manutenção e administração de refeitórios escolares;
- Tendo em conta as suas atribuições e competências resultantes dos citados diplomas legais, o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a dotar os estabelecimentos de educação pré-escolar do Concelho com as condições físicas e com o pessoal necessário ao fornecimento de refeições, bem como, promover as componentes não pedagógicas que integram o serviço de apoio à família, designadamente, o prolongamento de horário, tornando-se, porém, necessário estabelecer um regulamento que defina, de forma transparente e objetiva, as condições gerais de organização, gestão e funcionamento dos serviços de apoio à família adaptadas à realidade concelhia;
- Cabe à Câmara Municipal a determinação de manter ou de atualizar a comparticipação das famílias, antes de cada ano letivo, nos custos dos serviços das Atividades de Apoio à Família como também o funcionamento do mesmo, em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento Municipal de Funcionamento dos serviços das Atividades de Animação de Apoio à Família.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

- a) *Em ordem ao preceituado n.º 2, do artigo 6.º do Regulamento de Municipal das Atividades de Animação de Apoio à Família, que as atividades funcionarão em cada Estabelecimentos de Educação Pré- Escolar da Rede Pública da jurisdição do Município e que serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e/ou encarregados de educação serão as seguintes:*
 - i) *serviço de refeição; e/ou*
 - ii) *serviço de prolongamento de horário;*
- b) *A aprovação do mapa de comparticipações nas Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2022/2023, em ordem ao preceituado n.º 1, do artigo 11.º do Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e Apoio à Família, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;*
- c) *Determinar à subunidade orgânica Educação e Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”*



----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena, para referir que no quadro que lhe foi entregue, anexo à proposta, não estão mencionados os seis escalões existentes, a versão que lhe chegou foi a mais reduzida, mas no seu entender deveria ficar transcrito na ata, a versão mais completa, para uma melhor análise dos valores. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 34/GP/2022; -----

----- b) Determinar, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento de Municipal das Atividades de Animação de Apoio à Família, que as atividades funcionarão em cada Estabelecimentos de Educação Pré- Escolar da Rede Pública da jurisdição do Município, que serão objeto de comparticipação financeira por parte dos pais e/ou encarregados de educação e serão as seguintes: -----

----- i) Serviço de refeição, e/ou; -----

----- ii) serviço de prolongamento de horário; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Aprovar do mapa de comparticipações nas Atividades de Animação e Apoio à Família para o ano letivo 2022/2023, em ordem ao preceituado n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento Municipal para as Atividades de Animação e Apoio à Família, que se encontra anexa à Proposta n.º 34/GP/2022 e aqui se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Determinar à subunidade orgânica de Educação e ao Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

Minuta do Protocolo de Cooperação para fornecimento de refeições aos refugiados ucranianos a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 35/GP/2022, por si firmada em 2 de junho de 2022, atinente à minuta do Protocolo de Cooperação para fornecimento de refeições aos refugiados ucranianos a celebrar com a Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 35/GP/2022

MINUTA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS REFUGIADOS UCRANIANOS A CELEBRAR COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que:

- § Em resposta à crise humanitária causada pela invasão da Ucrânia pela Rússia, o Município de Reguengos de Monsaraz **constituiu a equipa de missão “Juntos pela Ucrânia” para trabalhar em três eixos de ação: Eixo 1: Apoio ao Acolhimento de Emergência para Refugiados; Eixo2: Apoio Psicossocial e Eixo 3: Apoio Logístico;**
- § No âmbito do Eixo 3: Apoio Logístico, as equipas providenciam, entre outros, o apoio na alimentação, quer através do fornecimento de bens alimentares, quer através do fornecimento de refeições;
- § A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz é a Instituição Particular de Solidariedade Social do concelho de Reguengos de Monsaraz que dispõe da valência Cantine Social, para fazer face às necessidades da população que se encontra em situação de carência económica, prestando apoio e assistência ao nível do fornecimento de refeições, de forma gratuita em caso de ausência temporária de rendimentos, desalojamento temporário e/ou de carência alimentar;
- § As refeições são fornecidas frescas, sendo totalmente confeccionadas na Cozinha Central da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz imediatamente antes de serem servidas ou acondicionadas em recipientes descartáveis para uso alimentar, ficando, assim, preparadas para entrega e consumo dos seus destinatários;
- § A Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz mostrou-se disponível para colaborar com o Município de Reguengos de Monsaraz no fornecimento das refeições principais (almoço e jantar) aos refugiados ucranianos acolhidos na **antiga “Casa dos Juizes”, em Reguengos de Monsaraz, garantindo a sua alimentação durante o período de tempo que os mesmos necessitarem, e de forma gratuita;**
- § É necessário estabelecer os termos e condições em que se desenvolverá tal parceria, clarificando as obrigações recíprocas das partes;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ *Constituem atribuições do município, designadamente, a ação social, nos termos do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea h) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, competindo-lhe designadamente, o apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, residentes na área do concelho;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para fornecimento de refeições aos refugiados ucranianos acolhidos na antiga “Casa dos Juizes”, em Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para sugerir algumas alterações à minuta do protocolo, nomeadamente quando é mencionada a referência ao fornecimento de refeição em fresco, pois se a refeição é confeccionada no próprio dia, a entrega será em quente. Referiu, ainda, tratar-se de questões técnicas que convém salvaguardar e perceber junto da Santa Casa da Misericórdia, nomeadamente como será feita essa entrega. Continuou, referindo que pelo conhecimento que tem, nenhuma unidade da região tem condições de fazer entrega de refeições congeladas, porque são exigidas condições técnicas especiais, sendo uma questão que convém ficar esclarecida. Prosseguiu, referindo que na alínea f) da cláusula terceira, pede-se um prazo de oito dias no caso de haver necessidade de alteração da ementa, com o qual concordou se for uma alteração de ementa normal, mas se for uma questão de dieta, não se consegue prever com oito dias de antecedência, pelo que propôs que fosse colocada uma salvaguarda ou até mesmo uma informação, que em questões de dieta, por necessidade, ou por doença, possa ser feito esse pedido de alteração com 24 horas de antecedência ou mesmo no próprio dia. Por fim, alertou para no caso de ser o Município a efetuar o transporte das refeições, que sejam adquiridas malas próprias de transporte que mantenham a temperatura durante a viagem e que a Santa Casa da Misericórdia emita guias de transporte das refeições, para o caso de numa fiscalização não haver problemas, apesar de serem distâncias muito curtas, propôs que se acautelassem todas essas situações por uma questão de salvaguarda para ambas as entidades. -----

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir que, neste momento, não está a ser feito o transporte das refeições, são as próprias pessoas que estão a ir recolhê-las na cozinha Santa Casa da Misericórdia e prevê-se que assim continuará. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que na minuta do protocolo refere-se que passará a ser o Município a fazer o transporte das refeições, pelo que se for a própria pessoa ficará à sua responsabilidade a sua conservação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Finalizou a Senhora Presidente da Câmara Municipal, agradecendo as sugestões apresentadas pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 35/GP/2022; -----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, para fornecimento de refeições aos refugiados ucranianos acolhidos na antiga “Casa dos Juízes”, em Reguengos de Monsaraz a qual se encontra anexa à Proposta n.º 35/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Presidência, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----
ção da presente deliberação. -----

Mais Verão – Férias em cheio

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 36/GP/2022, por si firmada em 3 de junho de 2022, atinente ao programa Mais Verão – Férias em cheio, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 36/GP/2022

MAIS VERÃO – FÉRIAS EM CHEIO

Considerando que:

- A **Alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”** foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada a 27 de setembro de 2018, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 27 de setembro de 2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 203, de 22 de outubro de 2018 e entrou em vigor em 23 de outubro de 2018;

- Pretende o Município de Reguengos de Monsaraz dar resposta às necessidades das crianças, jovens e pais em período de férias letivas;

- O Programa Municipal “Férias Divertidas” faz parte de uma estratégia municipal de apoio à família, ao desenvolvimento e socialização das crianças e jovens, proporcionando momentos lúdicos e didáticos na ocupação dos tempos livres dos mais novos;

- O Município de Reguengos de Monsaraz, pretende oferecer às crianças e jovens do concelho um conjunto de atividades



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

diversificadas. A Edição 2022 do Programa Municipal “Férias Divertidas” é composta por vários projetos, relacionados com história, cultura e tradição local, promoção da prática da educação física, sensibilização ambiental, incentivo à criatividade e às expressões artísticas, promoção da literacia emocional, promoção da educação literária e da escrita criativa, saúde, defesa do consumidor e visitas lúdicas e pedagógicas;

- Este programa destina-se a crianças e jovens com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos de idade, distribuídos, por dois grupos: um grupo de crianças dos 6 aos 8 anos e um grupo de crianças/jovens dos 9 anos aos 12anos;

- Compete à Câmara Municipal, nos termos do procedimento do preceituado no n.º 2, do artigo 4.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”, aprovar a proposta do Programa Férias Divertidas – edição 2022.

- Compete igualmente à Câmara Municipal a fixação da duração do Programa Municipal “Férias Divertidas, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 6.º, do Regulamento do Programa Municipal “Férias Divertidas”;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) O Programa Férias Divertidas da edição 2022, chamar-se-á Mais Verão – Férias em Cheio, cuja proposta de programa se anexa;

b) Fixar a duração do Programa Mais Verão – Férias em Cheio para o período de 1 de julho a 26 de agosto de 2022;

c) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e matérias inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 36/GP/2022; -----

----- b) Que o Programa Férias Divertidas da edição 2022, se designe “Mais Verão – Férias em Cheio”, cuja proposta de programa se encontra anexa à Proposta n.º 36/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais; -----

----- c) Fixar a duração do Programa “Mais Verão – Férias em Cheio”, para o período de 1 de julho a 26 de agosto de 2022; -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Educação a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade
comercial “Barrocal Sound, Lda.”

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 37/GP/2022, por si firmada em 3 de junho de 2022, atinente à minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial “Barrocal Sound, Lda.”, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 37/GP/2022



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A SOCIEDADE **COMERCIAL “BARROCAL SOUND, LDA.”**

Considerando que:

- § *A sociedade comercial por quotas “Barrocal Sound, Lda.”, pessoa coletiva n.º 515 840 734, com sede em Rua Castilho, 67, 1 Andar, 1 Sala, 1250-068 Lisboa, pretende realizar o Festival Barrocal Sound nos dias 24 e 25 de junho de 2022, na Herdade São Lourenço do Barrocal, sita na freguesia de Monsaraz, com cerca de 780 hectares, onde se encontra o antigo monte alentejano rejuvenescido enquanto hotel de luxo, rodeado de vinhas, azinheiras e oliveiras centenárias;*
- § *O Festival Barrocal Sound pretende ser um encontro de pessoas e sonoridades, uma fusão da música na natureza, que juntará sonoridades ancestrais com outras mais contemporâneas, que tem como objetivo, designadamente, atrair mais público ao interior do País e ao seu relevante património cultural;*
- § *O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece o Festival Barrocal Sound como de relevante interesse para a comunidade local, o qual, por um lado, enriquecerá a programação e oferta cultural do concelho e, por outro lado, contribuirá para a promoção do território e da Região Alentejo, a nível nacional e internacional,*
- § *Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios do património e cultura e da promoção do desenvolvimento, ao abrigo do artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas e) e m) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- § *É competência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, em conformidade com a alínea o), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- § *É competência da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz apoiar atividades de natureza cultural e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*
- § *O investimento na cultura é imprescindível em qualquer contexto de promoção da cidadania;*

Termos em que, somos a propor ao executivo municipal:

- a) *A aprovação da minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade comercial por quotas “Barrocal Sound, Lda.”, que estabelece o apoio por parte do Município destinado à organização e realização do Festival Barrocal Sound, a qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;*
- b) *Mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e;*
- c) *Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para referir ser este um festival que irá decorrer na Herdade São Lourenço do Barrocal, promovido pela empresa Barrocal Sound, Lda., e que o Município de Reguengos de Monsaraz reconhece este festival como de relevante interesse para a comunidade local, reconhecendo, ainda, que contribuirá para a promoção do território e da Região Alentejo a nível nacional e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

internacional. Prosseguiu, referindo que o apoio da autarquia será **no valor de € 1.350,52**, o qual se refere ao valor do pagamento do policiamento pela Guarda Nacional Republicana e pela presença dos Bombeiros nos dias do evento, sendo os apoios financeiros referidos pagos diretamente às duas entidades mencionadas.-----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para referir que relativamente ao presente apoio, e tal como o Senhor Vereador António Fialho referiu, no armamentário é dito, passando **a citar** “*O Município de Reguengos de Monsaraz reconhece o Festival Barrocal Sound como de relevante interesse para a comunidade local*”. **Prosseguiu, referindo** tratar-se de um evento que tem um **custo de bilhete de € 280,00 por pessoa**, não lhe parecendo que este seja um evento para a comunidade local, pelo menos para si não seria, pelo que, atendendo a isso e sendo um apoio a uma entidade privada que nem é do concelho, as Senhoras Vereadoras do Partido Socialista não conseguem concordar com o presente apoio, principalmente, quando se fala que as associações do concelho vivem muitas vezes no limite, com os apoios que são possíveis, mas que são sempre poucos. Continuou, referindo não concordar com este apoio, porque se está a falar de um apoio de mil euros a uma entidade privada que não é do concelho, que promove um evento cujo bilhete **custa € 280,00 e que nada trará para o concelho de Reguengos de Monsaraz**. Por fim, referiu que esses valores, quanto a si, seriam mais importantes para financiamento ou apoio aos Bombeiros, à GNR ou às entidades sem fins lucrativos do concelho.-----

----- Voltou a tomar a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que o Município de Reguengos de Monsaraz reconhece a importância do festival para a população local, não diretamente, mas sim para a classe económica a que ele se dirige, que é uma classe bastante alta, é um concerto de grande qualidade, que tem de coexistir no território com outros eventos mais populares e que o Município também promove e apoia, dando como exemplo as Festas de Santo António, gratuitas para o povo. Prosseguiu, referindo que o São Lourenço do Barrocal é um empregador muito importante no concelho de Reguengos de Monsaraz, tendo, talvez, mais de cem empregados, sendo uma unidade importante no panorama turístico do concelho. Referiu, ainda, que tem de haver unidades de turismo para várias classes económicas, para se poder ter uma oferta que abranja, o mais possível, toda a procura. Continuou, referindo crer que nenhuma das associações ou coletividades, nos últimos 8 meses, se dirigiu ao Município para pedir qualquer tipo de apoio que não fosse acolhido, sendo que a comparação feita pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro nada tem nada a ver, pois trata-se de um apoio a uma atividade turística que gera riqueza e emprego para o concelho e até é um apoio reduzido para um evento daquela natureza. Disse, ainda, que, no fundo, é um pretexto para pôr o emblema do Município no cartaz do evento e um sinal de apoio a uma empresa que desempenha um papel importante na riqueza do concelho de Reguengos de Monsaraz, não lhe parecendo que a comparação com os apoios dados às coletividades possa aplicar-se aqui, porque se está a falar de coisas completamente opostas, que nada têm a ver uma com a outra e não se pode nunca colocar a questão de que se deixará de apoiar uma coletividade, para apoiar o São Lourenço do Barrocal. Por fim, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz apoia as coletividades e apoia o São Lourenço do Barrocal, desde que os valores estejam de acordo com aquilo que é possível apoiar.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Interveio, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para acrescentar, que o Município nunca deixou de apoiar qualquer associação, não entendendo a comparação efetuada pela Senhora Vereadora Anabela Caeiro. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir ser indiscutível o papel do São Lourenço do Barrocal enquanto entidade empregadora e enquanto entidade de referência hoteleira do concelho de Reguengos de Monsaraz, pelo que o Município deverá promover uma relação de proximidade e de cooperação e nisso não poderá deixar de estar mais de acordo, sendo fundamental para o desenvolvimento económico do território e pela quantidade de pessoas que emprega, que são mais de cem. Continuou, referindo que o presente apoio não é para a Herdade São Lourenço do Barrocal, mas sim para a Barrocal Sound, Lda., que é uma empresa diferente, não é o São Lourenço do Barrocal. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que o São Lourenço do Barrocal é uma empresa, como o Barrocal Sound, Lda., pertencem ao mesmo grupo empresarial, sendo exatamente a mesma coisa, o Barrocal Sound, Lda. é uma empresa criada só para a construção deste festival, os sócios desta empresa são exatamente os mesmos que os do São Lourenço do Barrocal. -----

----- Interveio, de novo, a Senhora Vereadora Anabela Caeiro para referir respeitar e compreender, frisando a importância do Barrocal no território, no entanto não concorda com o apoio agora proposto a esta empresa. -----

----- Tomou, de novo, a palavra o Senhor Vereador António Fialho para referir que o Barrocal Sound e o São Lourenço do Barrocal, empreendimento turístico de Reguengos de Monsaraz, são exatamente a mesma entidade empresarial, com duas empresas do mesmo grupo, e detidas pelos mesmos sócios, reforçando que a intenção do Município ao despender destes mil e trezentos euros é dar um sinal de apoio a uma empresa que tem o valor que tem, sobretudo na criação de emprego para os reguenguenses. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir ser uma boa proposta para os Bombeiros de Reguengos de Monsaraz, porque este valor irá para a associação. -----

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que a questão relativamente a esta situação, é que se existem duas entidades que estão a ter este tipo de apoio, que será a GNR e os Bombeiros de Reguengos de Monsaraz, mais valia que o Município apoiasse diretamente os Bombeiros Voluntários no âmbito do protocolo habitual daquela associação. Prosseguiu, referindo não se poder esquecer que se está a falar de um apoio a uma entidade privada, para um evento com um custo muito elevado para quem nele quiser participar. De seguida, referiu compreender a estratégia e o objetivo, mas talvez outro tipo de apoio, não com um financiamento para que depois se pague às entidades locais, faria mais sentido. Por fim, referiu compreender a situação, que esta situação nada tem a ver com o papel fulcral que todas as empresas que desenvolvem a sua atividade no concelho, acrescentando, pelo que sabe, ser a primeira vez que este festival está a ser organizado com esta dimensão e com um cartaz de artistas fenomenais, e no qual gostaria ela própria de participar, considerando que o Município poderia estar



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente nos cartazes, mas não desta forma, pelo que lhe parece não ter sido o melhor caminho.-----

----- Voltou a intervir a Senhora Presidente da Câmara Municipal para referir que o apoio atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz é sobejamente conhecido por toda a gente, por aí também não entende essa comparação ou essa afirmação de que podiam apoiar de outra forma e, efetivamente, o apoio é para pagar aos Bombeiros e à GNR, elevando o Município a questão cultural e participando.-----

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho para referir só conseguir compreender as observações da bancada do Partido Socialista como observações de carácter ideológico, quase de obstrução à iniciativa privada, que é, como todos sabem, muito importante na criação de riqueza e na criação de empregos, questionando o que seria do concelho se não fosse a iniciativa privada e, também, o São Lourenço do Barrocal. Referiu, ainda, que a comparação entre o apoio a dar aos Bombeiros é o apoio ao evento não faz qualquer sentido, pois os Bombeiros, até à presente data, ainda não pediram nada que o Município não apoiasse. -----

----- Usou, novamente, a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir estar-se a falar de dinheiros públicos, não pelo montante, mas pelo apoio que é dado a uma entidade, que compreenderia se fosse um montante elevado para a dinamização de algo que de outra forma não se conseguiria realizar e por uma questão de interesse para o Município e para os munícipes, no entanto, neste caso em concreto, e não tem a ver com questões ideológicas ou partidárias, pode até ser pelos seus princípios pessoais, é apenas uma posição das Senhoras Vereadoras do Partido Socialista que não concordam com este tipo e esta forma, porque se há entidade que tem sido parceira do São Lourenço do Barrocal tem sido o Município de Reguengos de Monsaraz, desde sempre, reconhecendo-se esse trabalho feito e que continua a ser feito ao nível de promoção. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com dois votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho e com dois votos contra das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 37/GP/2022;-----

----- b) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a **sociedade comercial por quotas “Barrocal Sound, Lda.”, que estabelece o apoio por parte do Município destinado à organização e realização do Festival Barrocal Sound**, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 37/GP/2022 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;-----

----- c) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, a assinar o sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- d) Determinar à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Gabinete de Apoio à Senhora Presidente, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, exerceu o seu voto de qualidade, nos termos do n.º 2 do artigo 54.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Central - Designação dos representantes na comissão deliberativa e técnica

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 38/GP/2022, por si firmada em 2 de junho de 2022, atinente à designação dos representantes na comissão deliberativa e técnica da Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Central, proposta com o teor que ora se transcreve:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 38/GP/2022

Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Central - Designação dos representantes na comissão deliberativa e técnica

Considerando que:

E de acordo com o Decreto-Lei 82/2021 de 13 de outubro,

- A governança do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais ao nível de cada sub -região NUT III é realizada por uma comissão sub -regional de gestão integrada de fogos rurais;*
- As comissões sub -regionais de gestão integrada de fogos rurais têm as seguintes competências:*
 - a) Articular a atuação das entidades públicas e privadas com competências ou responsabilidades em matéria de gestão integrada de fogos rurais, na sua sub -região;*
 - b) Aprovar o programa sub -regional de ação;*
 - c) Submeter a proposta de programa sub -regional de ação à comissão regional de gestão integrada de fogos rurais territorialmente competente para efeitos da sua apreciação;*
 - d) Proceder à monitorização e avaliação da execução do programa sub -regional de ação e propor melhorias operacionais a implementar no ano ou anos seguintes;*
 - e) Promover, acompanhar e monitorizar o desenvolvimento das ações dos programas municipais de execução;*
 - f) Promover o cumprimento dos programas de comunicação, de acordo com a estratégia nacional de comunicação pública;*
 - g) Dar parecer sobre os programas municipais de execução, nos termos do n.º 4 do artigo 35.º.*
- Cada comissão sub-regional de gestão integrada de fogos rurais tem a seguinte composição:*
 - a) O presidente da entidade intermunicipal respetiva;*
 - b) O coordenador regional da AGIF, I. P.;*
 - c) Um representante das Forças Armadas;*
 - d) Os comandantes de destacamento da GNR com responsabilidade na sub -região;*
 - e) Os comandantes territoriais da PSP com responsabilidade na sub -região;*
 - f) O comandante sub -regional da ANEPC;*
 - g) Um representante da Liga dos Bombeiros Portugueses;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

h) O representante da gestão do fogo rural do ICNF, I. P.;

i) Um representante da DRAP respetiva;

j) Um representante dos serviços desconcentrados da DGAV;

k) Um representante de cada um dos municípios abrangidos, designado pela respetiva câmara municipal;

l) Um representante por concessionário ou entidade gestora de serviços públicos de transporte e distribuição de energia elétrica, de transporte e de distribuição de gás, de comunicações e outros serviços de utilidade pública.

— Para o exercício das suas atribuições, cada comissão sub -regional de gestão integrada de fogos rurais pode proceder à audição das seguintes entidades:

a) P.J.;

b) I.P., S. A.;

c) IMT, I. P.;

d) Organizações de produtores florestais com atividade na região NUT III que delimita a comissão sub -regional de gestão integrada de fogos rurais;

e) Conselhos diretivos das unidades de baldios ou agrupamentos de baldios, quando existam;

f) Outras entidades e personalidades a convite do presidente da comissão, nomeadamente nas áreas da agricultura, caça, ambiente ou serviços públicos.

— As comissões sub -regionais de gestão integrada de fogos rurais reúnem a nível deliberativo e a nível técnico, nos seguintes termos:

a) A nível deliberativo, presidida pelo presidente da entidade intermunicipal respetiva, com a composição e competências acima previstas;

b) A nível técnico, presidida pelo coordenador regional da AGIF, I. P., com representantes das entidades acima previstas, devendo preparar as reuniões a nível deliberativo.

— As comissões sub -regionais de gestão integrada de fogos rurais funcionam junto das respetivas entidades intermunicipais, que lhes prestam o necessário apoio logístico.

— As comissões sub -regionais de gestão integrada de fogos rurais são apoiadas no desenvolvimento da sua atividade por um secretariado técnico assegurado pelas respetivas entidades intermunicipais.

— O suporte técnico ao planeamento e a consequente operacionalização da gestão integrada à escala sub -regional é assegurada por uma equipa técnica especializada, designada pelo presidente da entidade intermunicipal em razão do território.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nomear a Sr.ª Presidente Dr.ª Marta Prates como representante deliberativa e a Sr.ª Arq.ª Ana Margarida Ferreira, responsável pelo Gabinete Técnico Florestal, como representante técnica,"

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 38/GP/2022; -----

----- b) Designar como representantes do Município de Reguengos de Monsaraz na Comissão Sub-Regional de Gestão Integrada de Fogos Rurais do Alentejo Central a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chillrito Prates como representante deliberativa e a Arquiteta Ana Margarida Paixão Ferreira, como representante técnica; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- c) Determinar ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Designação do representante na Comissão Municipal de Trânsito

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 28/VP/2022, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 2 de junho de 2022, atinente à designação do representante na Comissão Municipal de Trânsito, proposta com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 28/VP/2022

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Considerando que:

- § *A Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz, instituída mediante deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, respetivamente de 12 de abril de 2006 e 28 de abril de 2006, se rege por um Regulamento interno que prevê no seu artigo 3.º a composição da Comissão, e no seu artigo 4.º, n.º 1 estipula que a Comissão é presidida pelo membro designado da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz;*
- § *Nos termos do disposto no artigo 6.º do referido Regulamento interno, o mandato do Presidente e dos membros da Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz tem a duração correspondente ao período do mandato autárquico;*
- § *A Comissão Municipal de Trânsito, visa analisar e discutir um conjunto de medidas para melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego urbano e do estacionamento dos veículos nas vias públicas sob a jurisdição do Município de Reguengos de Monsaraz; outrossim, é ainda desiderato desta Comissão Municipal privilegiar o contacto com as entidades públicas e privadas que, por estarem ligadas de um modo particular ao trânsito automóvel nas vias públicas do concelho de Reguengos de Monsaraz, possam dar contributos decisivos nesta matéria;*
- § *Para pleno funcionamento da Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz para o mandato autárquico de 2021/2025, é necessário designar o representante do Município de Reguengos de Monsaraz nesta Comissão;*

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *Que seja designado como representante do Município de Reguengos de Monsaraz, na Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que também assume o Pelouro do Trânsito e Mobilidade;*
- b) *Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para questionar se a comissão de que se está a falar é a Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz, tendo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a Senhora Presidente da Câmara Municipal respondido afirmativamente. -----

----- Prosseguiu no uso da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para solicitar esclarecimento a uma dúvida relativamente à designação do representante, se não seria mais pertinente colocar um técnico que poderia ajudar e enriquecer a Comissão, porque o Senhor Vice-Presidente já estará por inerência do cargo. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, questionou, de seguida, o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Dr. Nelson Galvão, sobre como é que tinha sido articulada a questão da Comissão Municipal de Trânsito. -----

----- Tomou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral para referir não ter estado presente na elaboração desta proposta da Comissão Municipal de Trânsito, não tendo presente o regulamento de momento, julgando que quem tem lugar por inerência na referida Comissão é a Senhora Presidente da Câmara Municipal, pretendendo-se, com esta proposta designar-se mais um elemento. Referiu, e seguida, que iria procurar esclarecer a questão. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir que se a questão for para o Senhor Vice-Presidente integrar a Comissão devido ao pelouro, tem toda a lógica, mas se estiver de acordo com os elementos que já integram a Comissão, deixou a sugestão antes apresentada. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VP/2022; -----

----- b) Designar como representante do Município de Reguengos de Monsaraz na Comissão Municipal de Trânsito de Reguengos de Monsaraz o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, que também assume o Pelouro do Trânsito e Mobilidade; -----

----- c) Determinar ao Gabinete de Apoio aos Vereadores do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

----- De seguida, solicitou a palavra o Senhor Chefe da Divisão de Administração Geral, Nelson Galvão, para esclarecer que, e após consultar o Regulamento Interno da Comissão Municipal de Trânsito, a composição do referido órgão integra um representante da Câmara Municipal, que preside, estando-se com esta proposta a designar esse membro. Mais referiu, não ter a Presidente da Câmara Municipal, ou qualquer Vereador, lugar por inerência na Comissão, havendo que proceder à designação do elemento que estará em representação da Câmara Municipal nessa mesma Comissão. -----

atribuição do Cartão Social do Município

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 29/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de junho de 2022, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

PROPOSTA N.º 29/NAF/2022

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 7 (sete) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. [REDACTED];
2. [REDACTED];
3. [REDACTED];
4. [REDACTED];
5. [REDACTED];
6. [REDACTED];
7. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Assim, ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VAF/2022;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Múncipe aos múnicipes constantes na Proposta n.º 29/VAF/2022, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos do Concurso por Classificação para Atribuição de Habitação em Regime de Arrendamento Apoiado sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Proposta n.º 30/VAF/2022, firmada pelo Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho, em 2 de junho de 2022, referente à lista provisória de candidatos admitidos e excluídos do concurso por classificação para atribuição de habitação em regime de arrendamento apoiado, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 30/VAF/2022

LISTA PROVISÓRIA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS DO CONCURSO POR CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÃO EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO SITA NO BAIRRO 25 DE ABRIL, N.º 18, EM SÃO PEDRO DO CORVAL

Considerando que:

- § Mediante deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião ordinária realizada em 09 de dezembro de 2021, foi aprovada a abertura do Concurso por Classificação para atribuição da habitação social, com a tipologia T3, sita no Bairro 25 de Abril, n.º 18, em São Pedro do Corval, em regime de arrendamento apoiado e, em consonância, o Programa do Procedimento;
- § No prazo de trinta dias para apresentação das candidaturas contados da afixação do Edital para abertura do Concurso, que terminou em 13 de janeiro de 2022, foram apresentadas 15 (quinze) candidaturas;
- § Na fase de análise de candidaturas, a Comissão de Apreciação das candidaturas, aprovada para o efeito pela Câmara Municipal, 09 de dezembro de 2021, solicitou o envio de documentação e esclarecimentos a alguns dos candidatos, considerados necessários para a tomada de decisão; outrossim, deliberou por unanimidade, proceder à exclusão liminar de alguns candidatos, e à sua notificação para, em sede de audiência prévia, se pronunciar, sobre a proposta de exclusão;
- § Após o decurso daquele prazo de audiência prévia, a Comissão de Apreciação de candidaturas se reuniu, em 25 de maio de 2022 e analisou as candidaturas a admitir e a excluir, e ordenou hierarquicamente as mesmas, de acordo com o estipulado no artigo 12.1 do Programa do Procedimento do Concurso por classificação;
- § Na mesma reunião, a Comissão de Apreciação de candidaturas, deliberou, de acordo com o disposto no artigo 12.5 do Programa de Procedimento, a elaboração da lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos e a apresentação da mesma à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, para ser aprovada e, de seguida, publicitada;

Termos em que, somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação, nos termos do artigo 12.5 do Programa do Procedimento, da Lista provisória de candidatos admitidos e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

especialidades nos prazos previstos no RJUE.-----

Licenciamento para obras de edificação – Aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 43/2022

----- Presente o processo administrativo n.º 43/2022, de que são titulares [REDACTED] [REDACTED].-----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/065/2022, de 2 de junho de 2022, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita;-----

----- b) Aprovar os projetos de arquitetura, de especialidades e o efetivo licenciamento;-----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção nos prazos previstos no RJUE.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público.-----

----- Tomou a palavra o município Rui Flores para referir que depois da reunião que a Senhora Presidente da Câmara Municipal teve com a Senhora Ministra da Agricultura, e depois da publicação feita na página de internet do Município de Reguengos de Monsaraz, teve a oportunidade de questionar o Senhor Presidente da EDIA sobre aquilo que a Senhora Ministra disse, relativamente ao facto de se ter comprometido, o que já não é novidade, Capoulas dos Santos, no dia 2 de fevereiro de 2018, também se comprometeu que Reguengos de Monsaraz seria o primeiro bloco de rega e já foi o de Viana, o de Évora, o de Odivelas e o de Reguengos continua na mesma, portanto a parte de os Ministros da Agricultura se comprometerem já não lhe diz absolutamente nada. Continuou, referindo que aquilo que recolheu do Senhor Presidente da EDIA é que, tecnicamente, é possível fazer-se tudo até final de 2025, mas que é preciso alinharem-se os astros todos e que tudo corra muito bem, portanto calcula que haverá mais dificuldades. Questionou, de seguida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre a leitura que conseguiu fazer na Senhora Ministra, porque, normalmente, quando se olha diretamente para as pessoas consegue-se fazer algumas leituras, se achou mesmo que será possível que a obra esteja concluída até 2025. Prosseguiu, referindo que já prometeu que se dedicaria à análise dos projetos, que gosta muito de falar de dívida e é fácil para si porque tem os relatórios de contas da Câmara Municipal, do Tribunal de Contas, tem Portal Base, tem a Associação Nacional de Municípios, havendo quem goste de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ir à pesca, quem goste de ir à caça, ele gosta de ler aqueles documentos, conhecendo-os de trás para a frente e da frente para trás. Relativamente aos projetos, referiu nunca se ter dedicado, porque tem muito pouca informação, prometendo que se irá tentar dedicar, e a partir dessa altura vai ser chato, vai chatear tanto como chateia com o bloco de rega, sabendo que irá ter alguma dificuldade, mas promete que se se vai dedicar, visto ser o assunto mais interessante nas reuniões de câmara. Por fim, e relativamente ao Barrocal, deixou nota de que durante três anos guardou uma informação, que sabia que algum dia lhe faria falta, e chegou o dia, por isso, percebeu a história do financiamento a uma instituição, que depois vai passar o dinheiro para a outra, ou para os bombeiros. Referiu de seguida, que no último mandato houve uma situação muito engraçada, passou-se a mesma coisa de uma forma que achou ainda mais abusiva, e que se traduziu em a Câmara Municipal ter dado um subsídio a uma instituição e essa instituição pegar no valor do subsídio e oferecer uma prenda, do mesmo valor, a outra instituição, a questão era a mesma, logo teria sido muito mais fácil a Câmara dar diretamente a prenda àquela instituição, não lhe parecendo que seja muito clara este tipo de situações.-----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para referir compreender a falta de fé relativamente aos compromentimentos, mas aquilo que viu foi um político com muita necessidade de se comprometer e que se comprometeu, e até se comentou, que tinha sido um comprometimento a sério, do ponto de vista político, tendo a parte técnica envolvida ficado um pouco aflita, porque, tal como o munícipe Rui Flores já havia referido, é preciso que todos os astros se alinhem para que seja possível cumprir o prazo anunciado. Continuou, referindo que levava uma questão fundamental e concreta para colocar à Senhora Ministra que era quando é que os agricultores Reguengos de Monsaraz poderiam regar, mas entretanto, antes da sua intervenção, a Senhora Ministra disse que seria até 2025, ficando, até, com a esperança que houvesse água antes de 2025, tal a convicção com que foi dada aquela informação. Prosseguiu, referindo ter havido um comprometimento político óbvio, que havia muita necessidade desse comprometimento político nesta altura. Disse, ainda, que a questão do bloco de rega, quer se queira quer não, quer se aceite quer não, foi novamente colocada na agenda pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, que tem trabalhado muito ao lado dos agricultores nesta questão, tem chamado os agricultores, estes têm vindo e estão ao lado do Município. Referiu, ainda, que a Senhora Ministra veio ao concelho de Reguengos de Monsaraz, não interessa em que moldes, mas aquilo que viu naquela reunião, onde esteve presente, apesar do Gabinete da Senhora Ministra a ter excluído da reunião em termos de imagem, o que democraticamente, por ironia, achou excelente, mas a verdade é que estava lá e aquilo que viu foi o comprometimento político, que escrutinará, também, com a ajuda do munícipe Rui Flores, como já tem acontecido outras vezes. Referiu, de seguida, que tecnicamente foi afirmado ser muito difícil cumprir aquela data, porque basta haver uma entropia nos concursos para esse prazo não ser cumprido com este rigor e não sendo este prazo cumprido com este rigor, vai ser muito difícil de explicar aos agricultores do concelho porque é que este prazo não é cumprido mais uma vez. Por fim, referiu que há que ser positivo e acreditar que é isso que vai acontecer, até porque é isso que os agricultores em Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz precisam que aconteça, pelo que, neste momento, o Município conta com este apoio mútuo e vai continuar com esta luta. -----

----- Tomou de seguida a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal António Manuel Boto Fialho para acrescentar que o bloco de rega de Reguengos de Monsaraz foi colocado na agenda política pela ação dos agricultores, pela mobilização dos agricultores e aquilo que acha, apesar de haver um comprometimento político, e até ele ser incumprido, tem de se fazer um ato de fé, que ele de facto vai ser cumprido, no entanto, no seu ponto de vista, ele só será cumprido se os agricultores de Reguengos de Monsaraz não baixarem os braços, se mantiverem a pressão e a capacidade de se fazerem ouvir e de manterem o Governo Central, neste caso o Ministério da Agricultura, em alerta. Terminou, referindo, que se os agricultores se fiarem neste compromisso de 2025, se cruzaram os braços e não fizeram mais nada, o bloco de rega não chega a Reguengos em 2025. -----

----- De seguida, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena para referir que relativamente à questão da Senhora Ministra, ainda bem que houve oportunidade da Senhora Presidente ter estado com ela, e ver aquilo que todos acreditam que seja verdade e que espera que se conclua em 2025, ou até antes, pelo que faz fé disso desde o primeiro momento. Prosseguiu, referindo que a alteração de Governo representou um interregno, mas acha que sempre esteve na agenda o bloco de rega de Reguengos e sempre foi uma prioridade para o Partido Socialista a nível central. Continuou, referindo, que pelo facto de ter havido um interregno por questões eleitorais, fez com que o tema voltasse a estar na agenda, porque há essa preocupação, é evidente que os agricultores tem de se manter atentos, mas não só os agricultores, pois a água é do interesse todos, não é só dos agricultores, porque a prioridade principal é que não falte água nas nossas casas e, depois, a seguir, que não falte para os agricultores e para a pecuária. Disse, ainda, achar muito bem que se tenha assinado, em Beja, a declaração de compromisso relativamente às questões climáticas e à gestão da água, não podendo deixar de concordar e validar como uma verdadeira preocupação, reforçando a sua disponibilidade para trabalhar sempre que for possível. De seguida, questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o ponto de situação da carta que foi assinada pelos agricultores, nomeadamente se já foi entregue, porque não voltou a ter notícias relativamente a essa questão e gostaria de obter essa resposta. Prosseguiu, a Senhora Vereadora Esmeralda Lucena para referir, na sequência daquilo que o munícipe Rui Flores disse no seu segundo apontamento, que tem de se responsabilizar pelo que são os seus atos de votação, neste momento e naquilo que está a fazer, haverá situações que agora não concorda e com as quais também não concordaria anteriormente, pois a sua forma de pensar não muda, sendo muito consistente, daí, às vezes, as coisas não lhe correrem favoravelmente, porque normalmente diz o que pensa, em que fórum for. Referiu, por fim, que nem sempre concorda com tudo, pois as questões têm a ver com os seus princípios pessoais e relativamente a esta situação em concreto foi uma decisão tomada em função daquilo que viu. -----

----- Voltou a usar a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, para responder à questão colocada pela Senhora Vereadora Esmeralda Lucena, informando que continuam a ser recolhidas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

assinaturas.-----

----- Interveio, de seguida, o munícipe Rui Flores para referir que se há coisa que esteve sempre na agenda foi o bloco de rega, mas o que o preocupa é a forma como está na agenda.-----

----- Por fim, usou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Anabela Capucho Caeiro para desejar umas boas festas de Santo António para todos, que estas corram bem e que todos se possam divertir muito, porque depois destes dois anos sem estes momentos de convívio será importante para a nossa comunidade. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram doze horas e dez minutos.-----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata.-----